



JORNAL OFICIAL

Município de Rio das Ostras - Poderes Executivo e Legislativo

Edição n.º 1966 - Quarta-Feira - 27 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

PREFEITO:
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFIA DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR-GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

CONTROLADORA-GERAL:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
UBIRATAN NUNES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
DIOGO AZEVEDO DA SILVA

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO:
RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:
MAURICIO SOARES DOS ANJOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE GUARDA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
PABLO PEREIRA KLING

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETARIA DE PESCA E AGROPECUÁRIA:

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE
E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
RUA CAMPO DE ALBACORA, 75 LOTEAMENTO
ATLÂNTICO. TELEFONE: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO
ORLANDO FERREIRA NETO

2º SECRETÁRIO
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060

ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA SECOM -
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI N.º 534/01

ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4689, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4689, de 27 de maio de 2026)

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	2409	3.3.90.91.00 - 1.704.0150	1.100.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.228 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	4779	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 4690, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Município de Rio das Ostras na importância de R\$ 6.534.391,74 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 6.534.391,74 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4690, de 27 de maio de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	- 2409	3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.91.00 - 1.704.0150	2.123.325,00	50.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0436 0434	3.3.90.39.00 - 1.704.0150 3.3.90.39.00 - 1.752.0000		1.455.275,00 923.725,10
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	4910	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		279.904,62
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4912 4913	3.3.90.30.00 - 1.500.0000 3.3.90.39.00 - 1.500.0000	120.000,00 68.556,07	
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4916	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	297.404,51	
02.16 - 12.361.0004.2.661 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	0618	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		2.289.314,08
02.16 - 12.365.0004.2.635 SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	0642	3.3.90.39.00 - 1.573.0000		1.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	0667	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	2.605.713,13	
02.16 - 12.365.0004.2.649 SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	4919 0695	3.3.90.39.00 - 1.500.0000 3.3.90.39.00 - 1.573.0000	80.752,04 101.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	4922	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	34.433,09	
02.16 - 12.365.0004.2.655 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	4926	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	85.075,69	
02.16 - 12.365.0004.2.670 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	4928	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	34.298,86	
02.16 - 12.365.0004.2.673 SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	4929	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	53.791,10	
02.16 - 12.365.0004.2.671 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche	0724	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		285.125,76
02.16 - 12.365.0004.2.674 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola	0729	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		415.015,86
02.16 - 12.366.0004.2.676 SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	4935	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		77.988,64
02.16 - 12.366.0004.2.656 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	0751 4934	3.3.90.39.00 - 1.573.0000 3.3.90.39.00 - 1.500.0000	6.317,15	100.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.657 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	4950	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		38.992,68
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		606.050,00
02.25 - 26.782.0001.2.275 SECTTRAN - Manutenção da Frota de Veículos	0878	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		12.000,00
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	0887 0889 0890 2525 0893 0894	3.3.90.30.00 - 1.752.0000 3.3.90.36.00 - 1.752.0000 3.3.90.39.00 - 1.752.0000 3.3.90.40.00 - 1.752.0000 3.3.90.92.00 - 1.752.0000 4.4.90.52.00 - 1.752.0000	342.000,00 1.000,00 150.000,00 3.225,10 1.000,00 10.000,00	
02.25 - 26.782.0127.2.602 SECTTRAN - Manutenção do Sistema Viário	0895 0897 0898 0899	3.3.90.30.00 - 1.752.0000 3.3.90.36.00 - 1.752.0000 3.3.90.39.00 - 1.752.0000 4.4.90.52.00 - 1.752.0000	380.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00	
02.25 - 26.782.0127.2.606 SECTTRAN - Fiscalização de Transporte	0900 0902 0903	3.3.90.30.00 - 1.752.0000 3.3.90.39.00 - 1.752.0000 4.4.90.52.00 - 1.752.0000	9.000,00 6.000,00 1.500,00	

TOTAL	6.534.391,74	6.534.391,74
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 4691, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).
- Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I
(referente ao art. 1º do Decreto nº 4691, de 27 de maio de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824	-	3.3.90.30.00 - 1.600.3110	1.500.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	-	3.3.90.39.00 - 1.600.3110	7.900.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	3.3.90.30.00 - 1.600.3110	3.700.000,00
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	3.3.90.39.00 - 1.600.3110	12.900.000,00
TOTAL			26.000.000,00

ANEXO II
(referente ao art. 2º do Decreto nº 4691, de 27 de maio de 2026)

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								26.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							26.000.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e suas Entidades						26.000.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					26.000.000,00			
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco Manut. ASPS				26.000.000,00				
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atenção Primária			9.400.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal			9.400.000,00					
1.7.1.3.50.1.1.39.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 30420018 - MS 10448/26	1.600.3110	2.000.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.40.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 43110001 - MS 10448/26	1.600.3110	800.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.41.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 32680006 - MS 10448/26	1.600.3110	600.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.42.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 44160003 - MS 10448/26	1.600.3110	1.000.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.43.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 44750002 - MS 10455/26	1.600.3110	500.000,00						

1.7.1.3.50.1.1.44.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 43800003 - MS 10448/26	1.600.3110	2.000.000,00						
1.7.1.3.50.1.1.45.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 39520002 - MS 10448/26	1.600.3110	2.500.000,00						
1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			16.600.000,00					
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal		16.600.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.25.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 44750001 - MS 10434/26	1.600.3110	2.000.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.26.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 41520002 - MS 10446/26	1.600.3110	500.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.27.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 41580003 - MS 10446/26	1.600.3110	4.000.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.28.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 39520001 - MS 10434/26	1.600.3110	3.000.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.29.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 13100003 - MS 10478/26	1.600.3110	5.000.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.30.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 45500015 - MS 10685/26	1.600.3110	700.000,00						
1.7.1.3.50.2.1.31.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 27870002 - MS 10434/26	1.600.3110	1.400.000,00						

ANEXO III
(referente ao art. 2º do Decreto nº 4691, de 27 de maio de 2026)

EMENDAS PARLAMENTARES					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento Atualizado	Arrecadado Maio	Excesso Apurado
1.7.1.3.50.1.1.39.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 30420018 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.40.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 43110001 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	800.000,00	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.41.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 32680006 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.42.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 44160003 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.43.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 44750002 - MS 10455/26	1.600.3110	0,00	500.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.44.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 43800003 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.45.00	Incremento Temporário Custeio de Serviços Atenção Primária - EP 39520002 - MS 10448/26	1.600.3110	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.25.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 44750001 - MS 10434/26	1.600.3110	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.26.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 41520002 - MS 10446/26	1.600.3110	0,00	500.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.27.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 41580003 - MS 10446/26	1.600.3110	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.28.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 39520001 - MS 10434/26	1.600.3110	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.29.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 13100003 - MS 10478/26	1.600.3110	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.30.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 45500015 - MS 10685/26	1.600.3110	0,00	700.000,00	700.000,00
1.7.1.3.50.2.1.31.00	Incr. Temporário Custeio Serviços Atenção Especializada - EP 27870002 - MS 10434/26	1.600.3110	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL			0,00	26.000.000,00	26.000.000,00

DECRETO Nº 4692, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R\$ 1.702.372,77 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.702.372,77 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4692, de 27 de maio de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	3177	3.3.90.92.00 - 1.635.0000	1.931,28	
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	1198	4.4.90.52.00 - 1.635.0000		1.931,28
06.01 - 10.301.0048.2.824	1265	3.3.90.39.00 - 1.600.0000		922.634,63
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1281	3.3.90.92.00 - 1.600.0000	922.634,63	
	1286	4.4.90.52.00 - 1.635.0000	620.898,48	
06.01 - 10.302.0045.2.162	1333	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	156.908,38	
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1343	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		777.806,86

TOTAL	1.702.372,77	1.702.372,77
--------------	---------------------	---------------------

PORTARIA GAB Nº 0592, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8033/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, o representante relacionado no Anexo I desta Portaria, integrante do segmento Profissional de Saúde, representante da ASSOMERO.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, o representante relacionado no Anexo II desta Portaria, como integrante do segmento Profissional de Saúde, representante da ASSOMERO, em substituição ao representante destituído no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0592, de 27 de maio de 2026)

DESTITUIR

NOME|TÍTULO|SEGMENTO|ENTIDADE

Altamiro Batista dos Anjos Neto|Suplente|Profissional de Saúde|ASSOMERO

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0592, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAR

NOME|TÍTULO|SEGMENTO|ENTIDADE

Thiago Batista Barroso da Silva|Suplente|Profissional de Saúde|ASSOMERO

PORTARIA GAB Nº 0593, DE 27 DE MAIO DE 2026

Nomeação para Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19787/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Gerência Geral de Admissão e Controle de Pessoal – GEACOP entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0593, de 27 de maio de 2026)

NOMEAR
EDITAL Nº 01/2020
TÉCNICO AGRÍCOLA
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
02|CIRO MARCAL MARQUES|xxx.266.xxx-90

ANEXO II

(referente aos arts. 2º e 5º da Portaria GAB nº 0593, de 27 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos **(exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor)**

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Caso o candidato possua outro vínculo público, o mesmo deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0593, de 27 de maio de 2026)

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Comparecer a Gerência de Protocolo e Arquivo Geral - GEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0593, de 27 de maio de 2026)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, na Gerência de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone/WhatsApp 22 - 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho

PORTARIA GAB Nº 0594, DE 27 DE MAIO DE 2026

Revoga Portaria, Designa e Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 21398/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GAB nº 0484, de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, o servidor **CRISTIANO ANDRE CORDEIRO VELASCO**, matrícula nº 2279-9, para desempenhar a Função Gratificada de Gerente Geral, simbologia FGDA1, com lotação na SEMA.

Art. 3º Nomear, a contar da data da publicação, as cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º As cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 3º da Portaria GAB nº 0594, de 27 de maio de 2026)

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO **NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

Joselaine Loureiro Fortes|227.xxx.xxx-23|Coordenador|CNE1|SEMSP

Sheila de Oliveira Benvino|087.xxx.xxx-56|Assessor V|CASS5|GABINETE

ANEXO II

(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 0594, de 27 de maio de 2026)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Gerência Geral de Saúde e Segurança do Servidor - GESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, ou pelo Sistema Particular de Saúde. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/>

PortalExtrajudicial/certidao) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 0595, DE 27 DE MAIO DE 2026

Derroga a Portaria GAB nº 0424, de 22 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar a Portaria GAB nº 0424, de 22 de abril de 2026, dela excluindo os cidadãos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0595, de 27 de maio de 2026)

NOME|CARGO

Juliana Lins de Carvalho|Professor I - 30 Horas

Maria de Lourdes Rosa|Professor I - 30 Horas

Priscila Garcia Viana|Professor I - 30 Horas

Rachel Paulucci de Assis Calazange|Professor I - 30 Horas
Sindi Lima Nunes|Professor I - 30 Horas
Thamiris Cardoso Elesbao De Almeida|Professor I - 30 Horas
Bruna da Silva Coelho|Professor II - Educação Especial
Andrea Motta Viana de Freitas|Professor II - Português
Luciano Rodrigues da Silva|Professor II - Matemática

PORTARIA Nº 0596, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 17674/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política a servidora **GERMANA MEDEIROS FREITAS D'ASSUNÇÃO**, matrícula nº 4092-4, Odontólogo, a contar de 04/07/2026.

Art. 2º A servidora deverá apresentar à Superintendência Geral de Gestão de Pessoas o comprovante do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral, em atendimento ao disposto no artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4488/2025

Pelo exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, bem como o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, às fls. 673/680, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual **RECEBO** o recurso interposto pela empresa **FENOMAD COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 51.534.379/0001-50, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 065/2025, com fulcro no art. 137, I, c/c art. 155, III, da Lei Federal nº 14133/2021, bem como das previsões contratuais de fls. 542/555.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA GAB Nº 0584, DE 22 DE MAIO DE 2026

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1964, de 22 de maio de 2026)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|NOME|CPF

85|ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS|178.XXX.XXX-98

LEIA-SE:

ANEXO I

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|NOME|CPF

85|ELAINE GOLINELI BARBOZA|027.XXX.XXX-85

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SEMAD Nº 0343, DE 27 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 56845/2024, há necessidade, em tese, de apuração de possível prática de conduta funcional ilícita;

Considerando o requerimento de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, pela Ilma. Sra. Marcele Raquel de Mattos Martins, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar nº 0066/2019, a fim de apurar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 56845/2024, a responsabilidade da servidora, Sra. C.B.S., por uma suposta violação ao art. 134, inciso I e X c/c art. 146, inciso III e parágrafo segundo da Lei Complementar nº 0066/2019 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar – CPSIA I terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0344, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela Fiscalização de Contrato da SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 0588/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 74/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9562/2026, celebrado com a empresa **PROLINÉ MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de Material de Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0344, de 27 de maio de 2026)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO

Edson Vagner Dutra Dias|3407-0|Auxiliar Administrativo

Débora Aranha da Costa Soares|10810-3|Auxiliar Administrativo

PORTARIA SEMAD Nº 0345, DE 27 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 58205/2024;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente se encontra em fase de oitivas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa, objeto do Processo Administrativo nº 58205/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0346, DE 27 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 5877/2021;

Considerando a necessidade de informações a serem prestadas pelo Secretário de Meio Ambiente para prosseguimento dos autos, diante da complexidade do objeto do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa, objeto do Processo Administrativo nº 5877/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0347, DE 27 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA, nos autos do Processo Administrativo nº 8994/2020;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos autos, que atualmente se encontram na SEMUSA para decisão final do respectivo Secretário,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa, objeto do Processo Administrativo nº 8994/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0348, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17023060100126261 emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, emitida em 12/05/2026 o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, referente ao(s) período(s) de 12/06/1995 a 22/12/2000 e 02/11/2002 a 31/12/2003 da servidora **SANDRA RUTH DE JESUS**, Aux. Enfermagem, matrícula nº 6894-2, conforme o Processo Administrativo nº 19187/2026 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SEMAD Nº 0349, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0349, de 27 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DURAÇÃO|PERÍODO|PROC ADM
Jessica Souza e Silva Reginaldo|16392-9|Professor I – 30 horas|SEMEDE|90 dias|12/02/2026 a 12/05/2026|3965/2026
Doridarnel Rodrigues da Silva|7890-5|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|2 Dias|13/04/2026 a 14/04/2026|15646/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0350, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0350, de 27 de maio de 2026)

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PERÍODO|PROC. ADM.
Marcelo Barbosa|9320-3|Motorista|SECTRAN|03/06/2026|02 anos|19122/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0351, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede licença-maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0351, de 27 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE

SERVIDORA|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.

Manoela Soares Farias de Carvalho|18708-9|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|15/05/2026 a 10/11/2026|19882/2026

Genair Gonçalves e Gonçalves|23352-8|Assessor III|SEMUSA|14/05/2026 a 09/11/2026|19948/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0352, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0352, de 27 de maio de 2026)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|DURAÇÃO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.

Nataly Lemos Silva|10244-0|Guarda Civil Municipal - GCM|SEGTRAN|2015/2020 e 2020/2025|30 dias|18/06/2026 a 17/07/2026|20461/2026

PORTARIA SEMAD Nº 0353, DE 27 DE MAIO DE 2026

Concede e renova a redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução da carga horária da jornada de trabalho, ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Renovar a redução da carga horária da jornada de trabalho, concedida às servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0353, de 27 de maio de 2026)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Allister Andrew Teixeira Dias|16380-5|Professor II - História|SEMEDE|40%|01 ano|data da publicação|13524/2026

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0353, de 27 de maio de 2026)

RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Tamara Marins Coutinho|19133-7|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|50%|02 anos|21/05/2026 a 20/05/2028|13699/2024

Rosilene Cirico Soares|4295-1|Agente Administrativo|SEDTUR|50%|01 ano|16/05/2026 a 15/05/2027|26030/2021

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, convoca os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada em formato híbrido (presencial e online) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMAS, situada na Rua Raul Seixas, Quadra 04 - Lote 05 – Jardim Campomar, no dia 03 de junho de 2026 às 14h.

PAUTA:

- 1) Aprovação de Ata da reunião anterior;
- 2) Prestação de contas do FMAS - Exercício 2025;
- 3) Reprogramação de saldos financeiros do FMAS em 2025, para serem utilizados em 2026;
- 4) Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

HELENA BENTO DUARTE
Presidente do CMAS

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2026
ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19973.106576/2023-13 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria de Gestão e Inovação – Brasília/DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10042/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000099/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 40/2024, resultante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.001/2024 – publicado no PNCP em 18/06/2024 - Processo Administrativo Licitatório nº 19973.106576/2023-13 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria de Gestão e Inovação – Brasília/DF para aquisição de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS, Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.

ASSINATURA: 22/05/2026

PRAZO: 36 meses

VALOR TOTAL: R\$ 354.712,50

Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 150 1.704.0150

Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222

Elemento de Despesa: 33.90.40.00

Nota de Empenho: 01915/2026

PARECER JURIDICO: 048/2026 - LCAB – 06/05/2026 – L.C.A.B./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000098/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e WSB Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria

Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13161/2026.

ASSINATURA: 25/05/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 38.993,40

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento da SEMEDE

Nota de Empenho: 1828/2026

Emitida em: 13/05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2026

ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19973.106576/2023-13 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria de Gestão e Inovação – Brasília/DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10042/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000099/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 40/2024, resultante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.001/2024 – publicado no PNCP em 18/06/2024 - Processo Administrativo Licitatório nº 19973.106576/2023-13 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Secretaria de Gestão e Inovação – Brasília/DF para aquisição de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS, Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.

ASSINATURA: 22/05/2026

PRAZO: 36 meses

VALOR TOTAL: R\$ 354.712,50

Gestão/Unidade: Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 150 1.704.0150

Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222

Elemento de Despesa: 33.90.40.00

Nota de Empenho: 01915/2026

PARECER JURIDICO: 048/2026 - LCAB – 06/05/2026 – L.C.A.B./R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60980/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000098/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e WSB Comércio de Móveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13161/2026.**ASSINATURA:** 25/05/2026.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 38.993,40

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento da SEMEDE

Nota de Empenho: 1828/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 7.751,70

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Nota de Empenho: 1829/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 9.161,10

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 322 2.569.0001

Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Nota de Empenho: 1830/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 2.349,00

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 1.573.0000

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Anos Finais)

Nota de Empenho: 1831/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 7.516,80

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.679

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 322 2.569.0001

Atividade: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental (Anos Finais)

Nota de Empenho: 1832/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 3.758,40

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.699

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 122 2.596.0001

Atividade: Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil (Creche)

Nota de Empenho: 1833/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 2.114,10

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 140 2.573.0000

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Pré-Escola)

Nota de Empenho: 1834/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 5.402,70

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537

Elemento de Despesa: 44.90.52.42

Fonte de Recurso: 101 1.704.0104

Atividade: Royalties do Petróleo e Gás - Manutenção e Desenvolvimento da Subesporte

Nota de Empenho: 1835/2026

Emitida em: 13/05/2026

Valor: R\$ 939,60

PARECER JURIDICO: Nº 089/2025 –LCAB – 29/07/2025 – L.C.A.B. / R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 3884/2024 e 4039/2024.

Ubiratan Nunes da Silva
Secretario Municipal de Licitações, Compras e Contratos

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01, a Ata de Registro de Preço nº 045/2026, constante no Processo Administrativo nº 7752/2024 - SED-TUR.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na data de celebração do compromisso firmado através da Ata de Registro de Preço nº 045/2026 – SEDTUR no preâmbulo, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...

Compromisso celebrado aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**,

...”

LEIA-SE:

“...

Compromisso celebrado aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**,

...”

Ubiratan Nunes da Silva
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

CONDERLAGOS
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS**

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 040/2026

Regulamenta os procedimentos de contratação pública no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no exercício das competências delegadas pelo Decreto nº 001/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de São Pedro da Aldeia em 17 de abril de 2026, e no uso das atribuições estatutárias e regimentais aplicáveis;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna dos procedimentos administrativos relativos às contratações públicas promovidas pelo CONDERLAGOS;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, governança e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos internos relacionados às contratações públicas;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta os procedimentos administrativos relativos às licitações, contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, governança das contratações públicas e demais atos correlatos no âmbito do CONDERLAGOS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - As contratações promovidas pelo CONDERLAGOS observarão, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, segregação de funções, segurança jurídica, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º - Aplicam-se subsidiariamente às contratações do CONDERLAGOS:

- I – os regulamentos federais expedidos para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que forem compatíveis;
- II – os princípios gerais do Direito Administrativo;
- III – a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas.

**CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 4º - As contratações públicas do CONDERLAGOS deverão observar práticas permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo.

Art. 5º - Compete à autoridade máxima do CONDERLAGOS:

- I – autorizar a abertura dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas;
- II – homologar licitações;
- III – adjudicar objetos licitados, quando cabível;
- IV – celebrar contratos administrativos;
- V – designar agentes públicos responsáveis pelas funções previstas nesta Resolução;
- VI – determinar medidas de governança e integridade nas contratações públicas.

**CAPÍTULO III
DOS AGENTES PÚBLICOS DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 6º - As atividades relacionadas às contratações públicas serão exercidas **preferencialmente** por servidores públicos efetivos ou empregados públicos formalmente designados.

Art. 7º - O agente de contratação será designado pela autoridade competente e será responsável pela condução da fase externa do procedimento licitatório.

§1º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio.

§2º Em razão da estrutura administrativa do CONDERLAGOS, admite-se a acumulação de funções administrativas correlatas, desde que preservada, sempre que possível, a segregação mínima de funções.

Art. 8º - Compete ao agente de contratação:

- I – conduzir a sessão pública;
- II – receber, examinar e julgar propostas;
- III – promover diligências;
- IV – conduzir negociações;
- V – elaborar atas e relatórios;
- VI – encaminhar o processo devidamente instruído para homologação.

Art. 9º - A comissão de contratação será designada nos casos previstos em lei, especialmente para:

- I – contratação de bens ou serviços especiais;
- II – diálogo competitivo;
- III – procedimentos que demandem análise técnica multidisciplinar.

**CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 10 - As contratações deverão observar planejamento prévio, compatibilidade orçamentária e alinhamento com as necessidades institucionais do CONDERLAGOS.

Art. 11 - Sempre que possível, será elaborado Plano Anual de Contratações.

Art. 12 - A fase preparatória da contratação deverá conter:

- I – DOD (documento de oficialização da demanda);
- II – ETP (estudo técnico preliminar), quando cabível;
- III – análise de riscos;
- IV – TR (termo de referência) ou projeto básico;
- V – estimativa de despesa;
- VI – pesquisa de preços;
- VII – demonstração da previsão orçamentária;
- VIII – parecer jurídico, quando exigido.

CAPÍTULO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 13 - O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Art. 14 – Fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar nas seguintes hipóteses:

- I – produtos ou serviços usuais, assim considerados os de baixa complexidade técnica e indispensáveis à manutenção da atividade administrativa do consórcio;
- II – outras hipóteses, devidamente justificadas, em que fique demonstrada a impossibilidade de sua realização, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

§1º - dentre outras hipóteses devidamente justificadas nos termos do caput deste artigo, está dispensada a realização do ETP para as seguintes contratações:

- Materiais de higiene para uso coletivo do consórcio;
- Materiais de expediente;
- Serviço de limpeza e manutenção da sede do consórcio;

§2º - a dispensa prevista nesse artigo não impede a elaboração de ETP, quando o Setor competente assim julgar necessário.

- III - contratação direta de pequeno valor;
- IV – situações emergenciais;
- V – demandas padronizadas.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 15 - O termo de referência deverá conter, no mínimo:

- I – definição do objeto;
- II – fundamentação da contratação;
- III – descrição da solução;
- IV – requisitos da contratação;
- V – critérios de medição e pagamento;
- VI – estimativa de preços;
- VII – adequação orçamentária;
- VIII – critérios de seleção do fornecedor;
- IX – obrigações das partes;
- X – sanções aplicáveis.

CAPÍTULO VII DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16 - A pesquisa de preços observará critérios técnicos, mercadológicos e metodologias compatíveis com a realidade do mercado.

Art. 17 - Poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente:

- I – painéis públicos de preços;
- II – contratações similares;
- III – pesquisa direta com fornecedores;
- IV – atas de registro de preços;
- V – bancos oficiais de preços.

Art. 18 - A pesquisa deverá ser formalmente juntada aos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO VIII DAS LICITAÇÕES

Art. 19 - As licitações observarão as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 20 - Será priorizada a utilização de meios eletrônicos para realização das licitações.

Art. 21 - Os editais deverão conter critérios objetivos de julgamento e condições claras de participação.

Art. 22 - Os procedimentos licitatórios observarão as fases previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IX
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 23 - As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade deverão ser formalmente justificadas.

Art. 24 - O processo de contratação direta deverá conter:

- I – documento de oficialização da demanda;
- II – justificativa da contratação;
- III – caracterização da hipótese legal;
- IV – estimativa de preços;
- V – demonstração da compatibilidade orçamentária;
- VI – parecer jurídico, quando necessário;
- VII – autorização da autoridade competente.

Art. 25 - Nas dispensas em razão do valor, deverão ser observados os valores de dispensa de licitação previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) foram atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, bem como o **art. 75, § 2º** da lei, os valores limites de dispensa para compras, obras e serviços são **duplicados** quando realizados por consórcios públicos.

Resumo das Regras para 2026 (Consórcio Público)		
Natureza da Contratação	Limite Comum (14.133)	Limite Consórcio Público (Dobro)
Obras/Engenharia (Art. 75, I)	R\$ 130.984,20	R\$ 261.968,40
Compras/Serviços (Art. 75, II)	R\$ 65.492,11	R\$ 130.984,22

Art. 26 - Nas hipóteses de inexigibilidade, deverá ser demonstrada a inviabilidade de competição.

CAPÍTULO X
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27 - O CONDERLAGOS poderá adotar sistema de registro de preços para contratações futuras e eventuais.

CAPÍTULO XI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 28 - O credenciamento poderá ser utilizado quando viável e vantajosa a contratação paralela e não excludente.

Art. 29 - O edital de credenciamento deverá estabelecer critérios objetivos de habilitação.

CAPÍTULO XII
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 30 - Os contratos administrativos deverão observar as cláusulas essenciais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31 - Os contratos poderão ser alterados nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 32 - A duração contratual observará os limites legais e a natureza do objeto contratado.

CAPÍTULO XIII
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 33 - Todo contrato deverá possuir gestor e fiscal formalmente designados.

Art. 34 - Compete ao gestor do contrato, além das competências previstas em Regulamento próprio:

- I – acompanhar a execução contratual;
- II – promover controles administrativos;
- III – adotar providências para regular execução contratual.

Art. 35 - Compete ao fiscal do contrato, além das competências previstas em Regulamento próprio:

- I – acompanhar tecnicamente a execução do objeto;
- II – registrar ocorrências;
- III – comunicar irregularidades à autoridade competente.

CAPÍTULO XIV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 36 - O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 37 - A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 38 - Os atos relativos às contratações públicas deverão observar os princípios da publicidade e transparência administrativa.

Art. 39 - A publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP será obrigatória, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo condição indispensável para eficácia dos contratos administrativos.

Art. 40 - As informações relativas às contratações públicas deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência do CONDERLAGOS, observadas as restrições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observada a legislação aplicável.

Art. 42 - Poderão ser expedidas instruções normativas complementares para disciplinar matérias específicas relacionadas às contratações públicas.

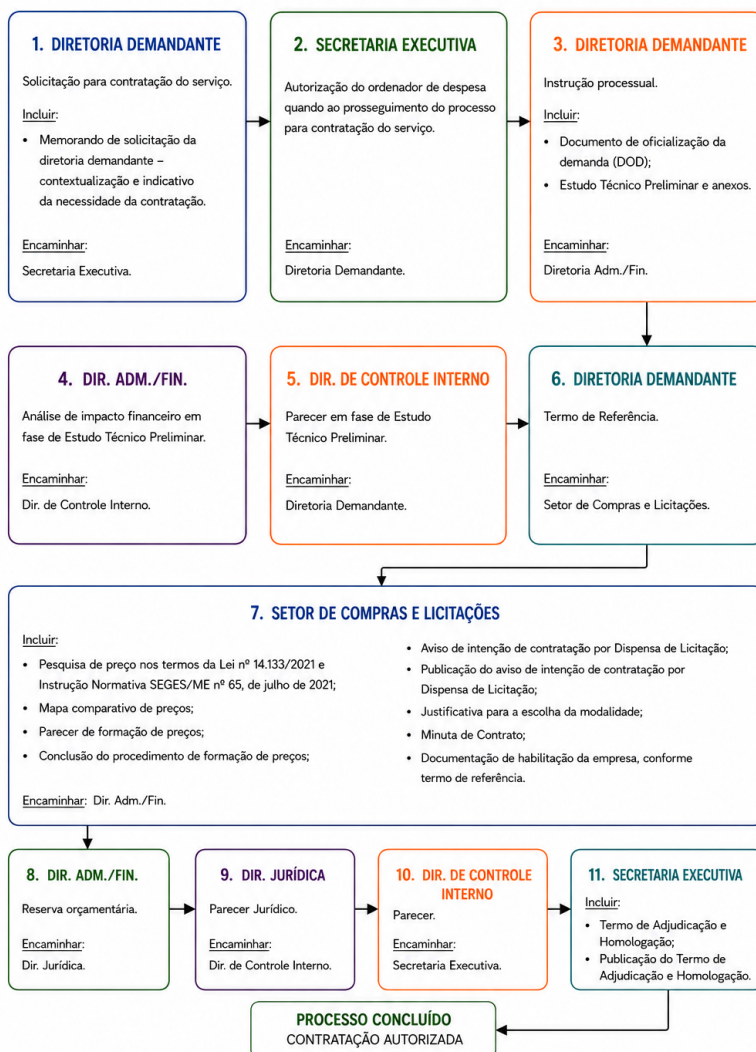
Art. 43 - Esta Portaria aplica-se a todos os órgãos e unidades administrativas integrantes do CONDERLAGOS.

Art. 44 - Esta Portaria tem validade a partir de 03 de março de 2026.

Cabo Frio/RJ, 14 de maio de 2026.

FLUXOGRAMA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO CONDERLAGOS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS



ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 041/2026

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos a pessoa jurídica ou física pelo CONDERLAGOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDERLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 001/2026, bem como das atribuições legais e estatutárias aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto no DECRETO nº 9.580 (RIR), de 22 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º -A da IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, incluindo pela IN RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do imposto de renda pessoa jurídica sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil.

DETERMINA:

Art. 1º Ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica ou física a ela equiparada, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas enquadradas no SIMPLES NACIONAL.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelo CONDERLAGOS.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência da presente Portaria, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do CONDERLAGOS.

Art. 5º Esta Portaria não abrange retenção sobre PIS/PASEP, COFINS e CSLL por inexistência de mecanismo legal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cabo Frio, 14 de maio de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo do CONDERLAGOS

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 042/2026

Institui normas para método de retificação de elementos de autuação processual, por meio de EMENDA CARMIM nos processos administrativos, pelo CONSÓRCIO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONDERLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 001/2026, bem como das atribuições legais e estatutárias aplicáveis,

CONSIDERANDO que este setor de Controle Interno analisa todo teor dos documentos pertinentes aos processos administrativos em sua plenitude;

CONSIDERANDO a regular formalização dos processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, quando necessário encaminhamento ao mesmo; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serem estabelecidos mecanismo de padronização de documentos nos processos administrativos, pertinentes ao CONDERLAGOS, de modo a garantir o adequado cumprimento dos instrumentos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a EMENDA CARMIM para retificação de elementos de atuação processual, que tem por definição na administração pública:

“A Emenda Carmim é método de retificação de elementos processuais de atuação, por meio de utilização de tinta cor vermelha/carmim”.

§ 1º Quando for constatada a necessidade de correção de qualquer elemento de atuação processual constante do carimbo de atuação, de qualquer folha do processo, a unidade responsável pela falha deverá recorrer à Emenda Carmim.

§ 2º O setor responsável do processo, deverá conferir, verificar todas as paginações do processo administrativo. Caso encontre possíveis erros ou rasuras, tem por responsabilidade efetuar as devidas correções através da Emenda Carmim junto os demais setores envolvidos.

§ 3º A verificação de erros ou rasuras nos registros de atuação, no ato de recebimento de um processo administrativo, motivará a sua devolução ao setor responsável pelo erro ou rasura para fins de retificação.

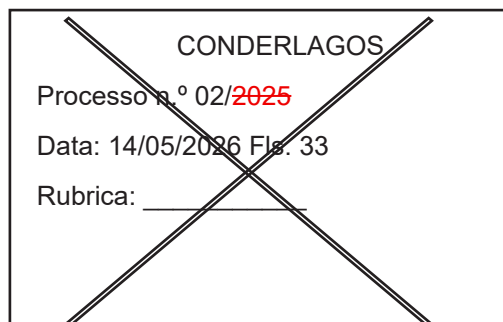
§ 4º Só poderá executar a Emenda Carmim o servidor possuidor de matrícula funcional, sendo: efetivo, contratado ou comissionado.

Art. 2º Para utilizar a Emenda Carmim o setor administrativo deve adotar os seguintes procedimentos:

- I. Riscar o elemento da retificação, com caneta com tinta vermelha (carmim);
- II. Inserir carimbo de retificação abaixo do carimbo de paginação e preencher todos os seus elementos com caneta cor vermelha, informando data da correção, responsável, número de matrícula e CPF.

III. Exemplo de retificação com Emenda Carmim:

a) Na instrução, determinado servidor equivocou-se ao escrever o ano do processo e o número da paginação do processo:



b) O elemento a ser corrigido, no caso, no ano do processo e paginação, devem ser riscados, com tinta de cor vermelha, deve ser inserido o carimbo de retificação (Emenda Carmim) conforme demonstrado modelo do carimbo de instrução abaixo, com todas as informações preenchidas:

CONDERLAGOS -EMENDA CARMIM Processo n.º 002/2026 Data 14/05/2026 Fls. 33 Data Retificação 15/05/2026 Responsável: _____ _____ (Nome Completo em letra de Forma) Mat.: _____ CPF _____ Rubrica: _____

Art. 3º Fica aprovado para ser utilizado pelos setores do CONDERLAGOS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 15 de maio de 2026.

Sandro Gomes Carvalho
Diretor Geral de Controle Interno

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo do CONDERLAGOS

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 043/2026

Institui normas para regulamentação da Prestação de Contas do Adiantamento, Resolução 06/2026, no âmbito do CONSÓRCIO e dá outras providências.

A Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, no uso de suas atribuições legais, e

O Diretor Geral de Controle Interno do CONDERLAGOS, no uso das suas atribuições que lhe confere no Estatuto.

Considerando as determinações constantes na Resolução 06/2026, bem como a Lei Federal 14.133/2021, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e

Considerando a imperiosa necessidade de serem estabelecidos mecanismos de padronização de documentos na fase inicial de abertura de processos administrativos, para aquisição e contratação, de modo a garantir o adequado cumprimento dos instrumentos celebrados.

CAPÍTULO I DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Da Documentação Geral Necessária

Art. 1º Após a realização de despesa, o responsável pelo adiantamento juntará os documentos comprobatórios e formulários exigidos para prestação de contas, encaminhando o processo à unidade responsável pelo setor de Controle Interno em até 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do período de realização da despesa.

Parágrafo único. Se o prazo findar em dia não útil, a prestação de contas deverá ser feita no dia útil imediatamente anterior.

§ 1º Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento será instruída com a seguinte documentação;

Notas Fiscal Eletrônica

Cupom Fiscal;

Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica;

Recibo de despesas cartorárias;

Outros recibos, desde que o fornecedor não esteja obrigado a emissão de Nota Fiscal e/ou Cupom Fiscal.

§ 1º A Nota Fiscal Eletrônica só será válida se nela constar: dados do fornecedor, tais como: endereço, inscrição estadual e CNPJ.

§ 2º O Cupom Fiscal só será válido se nele constar a expressão “CUPOM FISCAL” e conter a clara descrição do produto ou serviço.

§ 3º Em caso de utilização de transporte urbano, como táxi, Uber e outros, será necessário anexar o comprovante fornecido pelo prestador de serviço e/ou declaração assinada pelo servidor, informando percurso, data e tipo de transporte.

§ 4º Os comprovantes de despesa deverão sempre ser emitidos em nome do CONDERLAGOS.

Art. 3º Os comprovantes de despesas com anterior ou posterior de aplicação serão considerados inválidos para a prestação de contas, ainda que justificado.

Art. 4º Os documentos inerentes à prestação de contas não devem conter rasuras, erros ou emendas.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser efetuada impreterivelmente até o último dia útil de dezembro, mesmo que o período de aplicação ou da prestação não tenha expirado.

Art. 6º O responsável prestará contas do recurso recebido, mediante protocolo do processo, contendo os seguintes documentos:

Memorando conforme ANEXO I

Relação de comprovantes de despesas, por dotação orçamentária solicitada, conforme modelo constante do ANEXO II

Comprovante de recolhimento do saldo não aplicado, quando houver.

Comprovante de despesa realizada, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso II acima.

Os comprovantes mencionados no inciso II acima deverão ser colados de modo que possam ser lidas as informações obrigatórias constantes no verso, em folhas tamanho A4.

Em cada comprovante de despesa, constará obrigatoriamente: Os atestos de recebimento do material ou prestação de serviço, sempre por dois servidores, a finalidade da despesa, o destino do material, número patrimonial e/ou de série do bem permanente quando se tratar de reparos ou peças para incomparabilidade ao bem, e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à legalidade e à perfeita caracterização da despesa.

Art. 7º Uma vez protocolado o processo de prestação de contas, deverá seguir o fluxograma constante no ANEXO e encaminhar ao setor de Controle Interno, que analisará a prestação de contas quanto a legalidade, emitindo parecer com ou sem ressalva.

Art. 8º Se o setor de Controle Interno constatar que a prestação de contas não está em conformidade com a presente Instrução Normativa, fará exigências necessárias à regularização, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 9º Com o parecer do Controle Interno, o processo de prestação de contas será encaminhado ao Secretário Executivo do Consórcio, para aprovação ou não das contas, em seguida será encaminhado ao setor de contabilidade para a baixa da responsabilidade, no caso de aprovação.

Art. 10º Na hipótese de não aprovação das contas, observar recomendação do Controle Interno quanto à análise do parecer emitido.

CAPÍTULO II DO RECOLHIMENTO DO SALDO

Art. 11º O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido via depósito na conta corrente da CONDERLAGOS ou por meio do PIX (chave da CONDERLAGOS).

Art. 12º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 3 (três) dias úteis, a contar do término do período de aplicação.

Art. 13º No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos ao setor de tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado

CAPÍTULO III DA IMPROPRIEDADE E SANÇÕES

Art. 14º No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável a tenha apresentado, o Controle Interno oficiará diretamente o responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único – Findo o prazo de 3 (três) dias, se o responsável não apresentar a prestação ao Controle Interno, o mesmo seguirá as determinações contidas na Deliberação TCE/RJ de n.º 279/2017.

Art.15º Esgotadas todas as medidas determinadas na Deliberação TCE/RJ de n.º 279/2017, e havendo a conclusão indicando dano ao erário, o processo será encaminhado ao setor Jurídico do Consórcio, para cabíveis na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente normal no CONDERLAGOS.

Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 19 de maio de 2026.

Sandro Gomes Carvalho
Diretor Geral de Controle Interno

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo
ANEXO I

Cabo Frio, ____ de ____ de 20 ____.

Memorando nº. ____/____/20 ____.

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de V.Exª. os comprovantes das despesas realizadas por conta do Adiantamento de nº. ____ / ____, autuado sob o processo administrativo nº. ____ / ____, no valor de R\$ ____ (extenso).

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NOME
CARGO
ORGÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE DESPESAS REFERENTE AO PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE Nº. ____ / ____.

COMPROVANTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **33903000** – MATERIAL DE CONSUMO:

DATA	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
SUB TOTAL			

COMPROVANTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **33903900** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA:

DATA	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
SUB TOTAL			

SALDO A DEVOLVER	R\$
TOTAL	R\$

Cabo Frio, ____ de _____ de 20____.

NOME DO REQUISITANTE
ORGÃO

ANEXO III

Passo a Passo – Adiantamento - Principais regras do Adiantamento – Resolução 06/2026

Solicitar o adiantamento com antecedência, pois é obrigatório a autorização do Secretário Executivo para liberação. Servidores com adiantamentos com alguma irregularidade, fica proibido novo adiantamento até a regularização. Solicitar o valor adequado para sua utilização no prazo estabelecido pela Resolução 06/2026. As despesas do adiantamento devem estar todas com CNPJ do Consorcio. As notas em que forem emitidas em papel que apaga com tempo, devem ser tiradas Xerox para que não apague. Notas fiscais em que códigos de verificação estiver incompleto, apagado ou rasurado de forma que não seja possível sua verificação junto ao site da receita, serão desconsideradas do adiantamento. Para cursos e eventos especificos o servidor deve indicar no requerimento a qual evento participará e a despesa deve ser especifica para qual foi solicitado e apresentar Certificado de participação ou documento equivalente que demonstre a efetiva participação.

ANEXO IV

PEDIDO DE ADIANTAMENTO N.º. ____ / ____

NOME		CARGO / MATRÍCULA
ORGÃO	UNIDADE	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE N.º.:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)

Cabo Frio, ____ / ____ / ____.

ASS. DO REQUISITANTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

AUTORIZO a concessão deste Pedido de Adiantamento, e encaminho à **Controladoria**.

Cabo Frio, ____ / ____ / ____.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTROLADORIA

O Presente Pedido de Adiantamento encontra-se revestido das formalidades legais exigíveis, não havendo impedimento, podendo ser concedido como solicitado.

Cabo Frio, ____ / ____ / ____.

CONTROLADOR

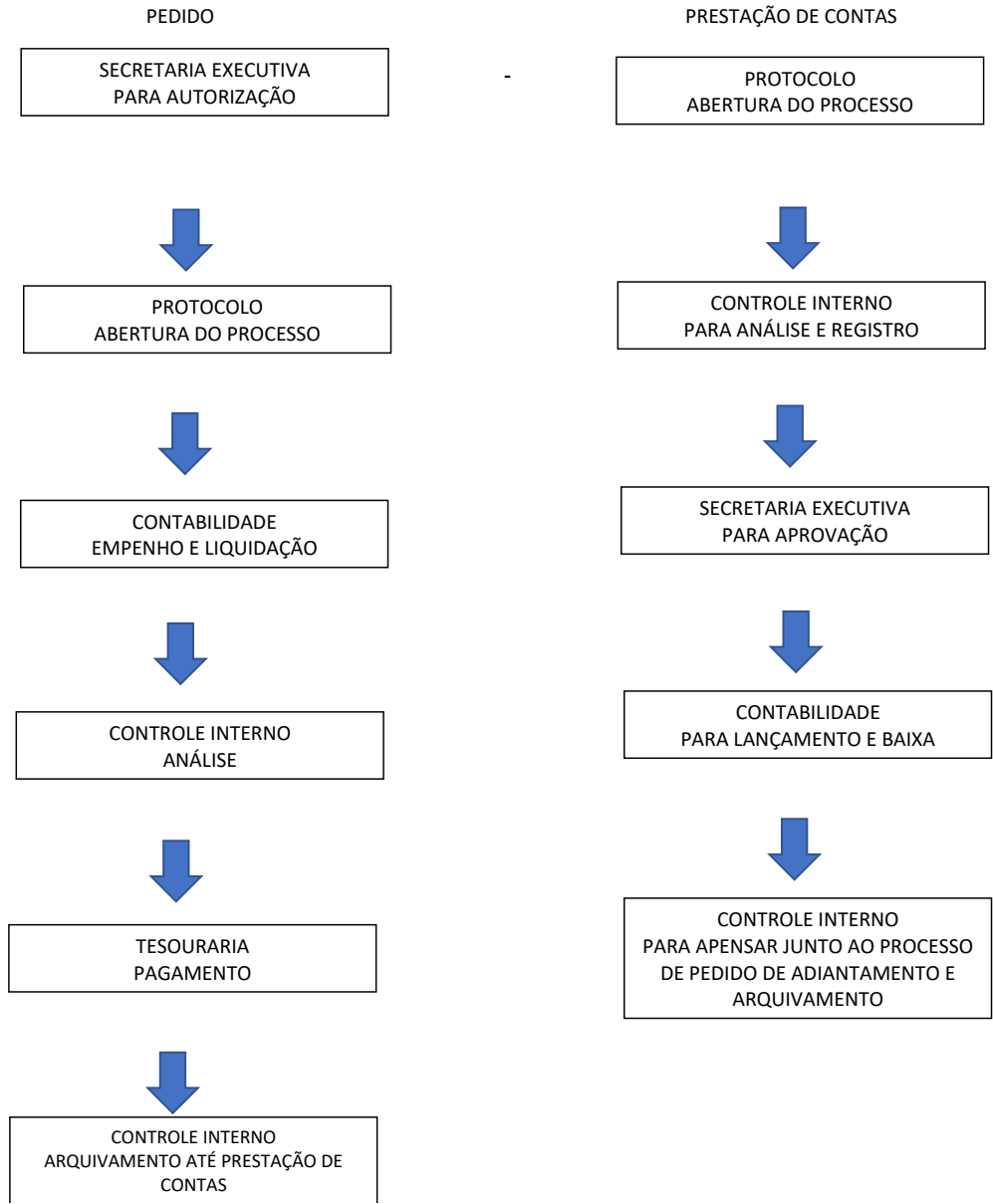
TESOURARIA

Não há pendências para a baixa de adiantamento em nome do requisitante, estando o mesmo em condições para receber o presente pedido.

Cabo Frio, ____ / ____ / ____.

TESOURARIA

ANEXO V
FLUXOGRAMA PARA PEDIDO DE ADIANTAMENTO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 044/2026

Dispõe e regulamenta, as normas e procedimentos para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração do **CONDERLAGOS**,

A Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, no uso de suas atribuições legais, e

A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO CONDERLAGOS, no uso de suas atribuições que confere na

RESOLUÇÃO nº 01 da AGO nº 02 de 03 de março de 2026.

Considerando as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina, dentre outros aspectos, as hipóteses de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos as contratações diretas, no âmbito da Administração da **CONDERLAGOS**.

Considerando a necessidade de garantir a economicidade, transparência e a vantajosidade das contratações diretas, em consonância com as boas práticas de governança pública.

Considerando as orientações e deliberações do TCE-RJ (TRIBUNAL de CONTAS do ESTADO do RIO de JANEIRO), relativas à regularidade das contratações diretas promovidas pelos entes municipais.

Considerando, por fim, a conveniência de consolidar, em ato normativo específico, as regras e procedimentos a serem observados nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCEDIMENTO

ART. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o tramite processual aplicável as contratações diretas, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72,73,74 e 75 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO E DA FASE PREPARATÓRIA

ART. 2º Identificada a demanda, a fase preparatória do processo de contratação direta será iniciada com formalização da demanda pelo setor requisitante, contendo o documento de oficialização da demanda (DOD).

§1º Após a abertura do processo e, quando cabível, deverá ser elaborado **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**, observando-se as hipóteses de dispensa expressas neste regulamento;

§2º Nos casos de registro de preços na contratação direta, serão observadas as normas da Lei da Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

FLUXO PROCESSUAL E DAS RESPONSABILIDADES

ART. 3º Encerrada a instrução da fase preparatória pelo setor requisitante, os autos serão submetidos a Análise de Conformidade;

PARÁGRAFO ÚNICO. A análise de conformidade será efetuada por servidor designado que não tenha participado da elaboração dos documentos - DOD, ETP, quando for o caso, mapa de risco e Termo de Referência- visando a verificação da completude da instrução processual;

ART. 4º Concluída a análise de conformidade o processo será remetido ao setor de **Diretoria Jurídica**, para análise e manifestação jurídica preliminar quanto a legalidade dos documentos da fase preparatória;

ART. 5º Concluída a manifestação jurídica, o processo será submetido ao setor da **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO**, que no exercício de sua competência, emitirá relatório técnico com vistas a mitigação de riscos e ao adequado prosseguimento do processo, prestando suporte aos responsáveis pela condução da contratação;

§1º Após a emissão de análise, os autos serão encaminhados ao setor competente para ciências do Ordenador de Despesas quanto as orientações nela contidas.

SEÇÃO II

DO SANEAMENTO DOS DOCUMENTOS

ART. 6º Havendo alteração no conteúdo dos documentos da fase de planejamento, a equipe técnica do setor requisitante deverá elaborar e juntar aos autos Termo de Alterações, indicando de forma detalhada as modificações realizadas, independente de essas decorrem ou não de manifestação exaradas pelos setores.

§1º A responsabilidade pela omissão de informações no Termo de Alterações, especialmente no que se refere a inclusão de novos dados nos artefatos, é integralmente do setor responsável;

§ 2º É vedada a substituição ou alteração do conteúdo de documentos já, devendo eventuais modificações ou atualização ser formalizadas mediante a apresentação e anexação de novo documento.

SEÇÃO III DA PESQUISA DE PREÇOS

ART. 7º O Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao setor Compras e Licitações, a equipe designada em própria estrutura, para que elabore a pesquisa ou compatibilidade de preços no Termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ART. 8º Após a elaboração da pesquisa de preços, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas para manifestação expressa quanto a sua aprovação

SEÇÃO IV DA EMISSÃO DA NOTA DE BLOQUEIO (RESERVA)

ART. 9º. Aprovada a pesquisa, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao setor competente para emissão da Nota do Bloqueio (Reserva)

ART. 10º. O setor contábil deverá antes da emissão da Nota de Bloqueio, realizar a análise de conformidade dos aspectos financeiro e orçamentário da pretensa contratação

SEÇÃO V DA TRAMITAÇÃO GERAL

ART. 11º. Após a emissão da Nota Bloqueio (RESERVA), deverá ser juntado os seguintes documentos mínimos de habilitação referentes a contratação:

I - Cópia do ato constitutivo (última alteração contratual ou estatuto social) e documentos dos sócios com poder de administração;

II - Cartão de CNPJ;

III - Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos Federais;

IV - Certidão Negativa de Débitos referente a Fazenda Pública Estadual;

V - Certidão Negativa de Débitos referente a dívida ativa estadual;

VI - Certificado de Regularidade Fiscal Municipal, obtida junto ao domicílio da empresa;

VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Comprovação de idoneidade, mediante consultas aos cadastros nacionais (CEIS e CNEP);

X - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição Federal, relativa à proibição de trabalho do menor;

XI - Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou aprendiz;

§ 1º A comprovação de Regularidade poderá ser feita, preferencialmente, por meio de cadastro unificado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quando cabível.

§ 2º Elaborada a minuta do contrato, cabe ao setor **Diretoria Jurídico**, no âmbito **CONDERLAGOS**, proceder a análise jurídica e ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ART. 12º. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomara ciência do parecer jurídico e determinará o prosseguimento do feito.

ART. 13º. Os autos deverão ser remetidos ao Setor de Compras e Licitações, para elaboração do ato de Autorização de Contratação Direta.

§ 1º O ato de Autorização deverá ser devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas, e deverá conter a ratificação da contratação, com a identificação do contratado e o valor contratado, em conformidade com os incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril.

ART. 14º. Após essa etapa, ordenador de despesas deverá solicitar ao setor contábil a emissão da Nota de Empenho, que, previamente a sua expedição, deverá conferir os aspectos financeiros e orçamentários pertinentes.

ART. 15º Logo após, os autos serão encaminhados ao setor de Compras e Licitações, que providenciará a lavratura do Termo de Contrato, bem como a sua regular publicação, observando-se os prazos do regulamento interno sobre as publicações.

TÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I DA DISPENSA POR VALOR

ART. 16º. As contratações diretas realizadas com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os limites de valor legalmente estabelecidos, serão, preferencialmente, precedidas de procedimento eletrônico.

§ 1º Nos casos em que adoção do meio eletrônico se revelar tecnicamente inviável ou potencialmente prejudicial à Administração, procedimento poderá ser realizado por meio físico, mediante justificativa circunstanciada inserida nos autos.

§ 2º As dispensas em razão do valor seguirão o trâmite geral disciplinado nos artigos desta Instrução normativa.

ART. 17º. É vedado o fracionamento indevido da despesa para fins de adequação aos limites de dispensa, observado o disposto no artigo 75, §1º da Lei da Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

ART. 18º. Após a realização da Pesquisa de Preços, os autos serão encaminhados à setor de compras e licitações, para elaboração da minuta do edital.

ART. 19º. Elaborada a minuta do edital, cabe ao setor jurídico, no âmbito do **CONDERLAGOS**, proceder a análise jurídica e controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ART. 20º. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos técnicos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomará ciência do parecer jurídico e determinará o prosseguimento do feito.

ART. 21º. Autorizado o prosseguimento, a divulgação do aviso de Dispensa deverá ser realizada pelo Setor de compras e licitações, nos seguintes termos, observada a regulamentação específica aplicável a matéria

§ 1º O aviso deverá ser publicado em Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**).

§ 2º O prazo mínimo para recebimento de propostas será de 3 dias úteis, contados da divulgação

§ 3º O aviso deverá conter a especificação do objeto, o valor estimado, o prazo de envio de propostas e a condições de participação.

ART. 22º. O recebimento e a análise das propostas observarão as seguintes disposições:

I - As propostas apresentadas serão avaliadas quanto à conformidade técnica e a compatibilidade dos preços ofertados.

II - A administração selecionará a proposta mais vantajosa, mediante justificativa devidamente fundamentada em relatório técnico

III - A seleção final deverá recair, obrigatoriamente, sobre a proposta que se revelar mais vantajosa para

CONDERLAGOS.

ART. 23º. Deverão ser juntadas ao processo a justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da proposta e a demonstração da observância dos limites de valor.

ART. 24º. Concluída a instrução elencada nesta seção, os autos serão encaminhados ao Ordenador de Despesas, que solicitará ao setor contábil, para realizar a conferência dos aspectos financeiros e orçamentários e, verificada a conformidade processual, proceder com emissão da Nota Empenho.

ART. 25º. Após a emissão do empenho, os autos deverão ser devidamente instruídos com a documentação comprobatória da habilitação do contrato, conforme instrução normativa, sendo, em seguida, encaminhados ao setor competente para realização da análise de conformidade documental.

ART. 26º. Logo após os autos serão encaminhados ao setor de compras e licitações para elaboração do contrato.

ART. 27º. Firmado o Termo de Contrato o Ordenador de Despesas designará o servidor competente para a fiscalização e gestão do contrato, devendo em seguida os autos retornarem ao setor de compras e licitações para equivalente para providências quanto às publicações, na forma da regulamentação interna da **CONDERLAGOS** sobre o tema. Aplicam-se subsidiariamente às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor as disposições da Lei da Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL

ART. 28º. A hipótese de contratação direta por dispensa emergencial, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguirá, no que couber, o trâmite processual geral estabelecido nesta instrução normativa, priorizando a celeridade e a motivação do ato.

CAPÍTULO III DA INEXIGIBILIDADE

SEÇÃO I DA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

ART. 29º. Na hipótese de contratação direta de fornecedor exclusivo de matérias, de equipamentos, de gêneros ou de serviços, a **CONDERLAGOS** deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa, ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

SEÇÃO II DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS POR CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS

ART. 30º. A contratação de serviços essenciais contínuos, indispensáveis à **CONDERLAGOS** prestados por concessionários ou permissionários de serviços público, será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inc. I da Lei da Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a exclusividade e inviabilidade de competição.

ART. 31º. O processo administrativo deverá ser formalizado pelo setor requisitante de forma simplificada, dispensando-se a elaboração de ETP, TR e Mapa de Riscos, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I - Documento de Oficialização da Demanda (DOD) que especifique os serviços, justifique a necessidade e demonstre a imprescindibilidade para a continuidade das atividades;

II - Justificativa detalhada da essencialidade do serviço, elaborada pelo Ordenador de Despesas;

III - Documentação da empresa, contendo:

Declaração de exclusividade emitida pela concessionária ou permissionária, ou comprovação dessa condição por meio de normas regulamentares dos órgãos competentes;

Contrato de Concessão ou Permissão;

Atos constitutivos atualizados da empresa;

Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e de idoneidade, conforme instrução normativa;

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível a juntada de todas as documentações elencadas nos incisos e alíneas deste artigo, deverá ser elaborada justificativa formal pelo setor requisitante sobre os motivos das ausências documentais.

ART. 31º. O contrato administrativo de serviços contínuos em regime de monopólio poderá ter vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei da Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. A continuidade do contrato por prazo indeterminado deve ser fiscalizada anualmente, verificando-se regularidade contratual e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º. A fiscalização será executada a cada exercício financeiro pelo gestor e fiscal do contrato, designados pelo Ordenador de Despesas, sendo responsáveis por monitorar a execução, atestar faturas e elaborar relatórios periódicos de consumo e pagamento.

§ 3º. A publicação da contratação deverá ser realizada nos meios oficiais.

SEÇÃO III DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS

ART. 32º. Na hipótese de contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na forma do art. 74 III da Lei da Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

Parágrafo Único. Nas contratações de que trata o caput é vedada a subcontratação de empresas ou atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

SEÇÃO V DO TRAMITE PROCESSUAL NAS LOCAÇÕES DE IMOVEIS

SUBSEÇÃO I DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LOCAÇÃO

ART. 33º. A locação de imóveis, como regra geral, deverá ser precedida de licitação e da avaliação prévia, observando-se, no que couber, o trâmite regular do processo administrativo aplicável.

Parágrafo Único. A locação de imóvel cujas características de instalações e da localização tornem necessária sua escolha será realizada por contratação direta via inexigibilidade, devendo a singularidade do imóvel a ser locado pela CONDERLAGOS e que evidenciem vantagem para ela ser devidamente justificada.

ART. 34º. O processo administrativo para a locação por inexigibilidade de licitação deverá conter, os seguintes documentos anexos ao ETP:

I - Ofício enviado ao locador do imóvel ou possuidor, solicitando a sua manifestação quanto à vontade de locar o imóvel

II - Resposta do locador ou possuidor, devidamente assinada, manifestando interesse na locação, anuência com as adequações necessárias, quando cabível, bem como a proposta do valor;

III - Laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, demonstrando a compatibilidade do preço com valor de mercado, devendo considerar os seguintes parâmetros para aferição do valor de mercado:

a) localização do imóvel;

b) O tamanho, o estado de conservação e infraestrutura.

ART. 35º. Após a elaboração do ETP, deverão ser confeccionados o mapa de riscos e o termo de referência.

ART. 36º. Deverão constar como anexos ao Termo de Referência os seguintes documentos do proprietário ou possuidor:

I - Certidão de ônus reais, expedida com data inferior a 30(trinta) dias;

II - Cópia dos documentos de identidade e CPF do proprietário, possuidor e ou representante legal, quando o proprietário

ou possuidor for juridicamente incapaz;

III - Cópia da certidão de casamento;

IV - Cadastro do IPTU em nome próprio ou de seu cônjuge;

V - Certidão Negativa de Débitos - Quitação de IPTU, junto ao Município, emitido pela Secretaria de Fazenda, que esteja válida em consonância com a legislação tributária local;

VI - Certidões de que o imóvel se encontra livre e desembaraça-o, bem como que inexistem quaisquer pendências judiciais e / ou extrajudiciais que impeçam a livre disponibilidade do bem e a imediata posse pela **CONDERLAGOS**, quais sejam: Certidão de situação jurídica do imóvel, expedida pelo cartório de ofício.

Certidão Negativa de Débitos Condominiais, se for o caso.

Declaração de que o locador e / ou cônjuge não possuem qualquer vínculo funcional com **CONDERLAGOS**, seja ocupando cargo efetivo, comissionado, temporário, membros do conselho ou eletivo.

Declaração de que o locador e / ou seu cônjuge não possuem nenhum grau de parentesco consanguíneo ou afim com prefeitos, vereadores e servidores que exerçam suas funções ao órgão contratante ou demais órgãos responsáveis que atuam diretamente no processo;

Certidão Simplificada emitida pela junta comercial e CNAE, se o locador for pessoa jurídica;

Cópia do Estatuto Social, Ata de assembleia de designação de diretoria devidamente registrada no RCPJ e CNAE, nos casos de Associações e Cooperativas;

Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Federal, Estadual e Municipal) e débitos Trabalhistas, no caso de o locador ser pessoa jurídica;

VII - Laudo de Vistoria descritivo e pormenorizado, contendo as descrições físicas do imóvel, bem como o estado de conservação e demais informações pertinentes, a fim de se verificar se o bem atende as condições descritas no termo de referência / justificativa, devidamente acompanhado de fotografias que comprovem as informações do laudo, o qual deverá ser elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§ 1º- No caso do imóvel adquirido por posse, o possuidor deverá apresentar um instrumento capaz de comprová-la.

§ 2º- Preferencialmente, os documentos de identificação juntados aos autos serão digitais, emanados pelos órgãos oficiais que já obtém autenticação quanto a veracidade;

ART. 37º. Após a instrução completa, os autos deverão ser encaminhados para análise prévia, ao Setor de **DIRETORIA DE CONTROLE ITERNO**, em seguida, ao setor de jurídico.

ART. 38º. Após a análise do setor Jurídico, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao setor competente para emissão da Nota de Bloqueio(reserva), observando-se o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira.

ART. 39º. Após a emissão da nota de reserva, os autos serão encaminhados ao setor de compras e licitações, para elaboração da minuta de contrato.

ART.40º. Em seguida, o processo retornará ao setor Jurídico, para emissão do parecer Jurídico quanto a legalidade e ao correto enquadramento legal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e quanto a minuta do contrato.

ART. 41º. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos técnicos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomará ciência do parecer jurídico.

§1º Constatado o enquadramento legal da contratação como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do imóvel e da comprovada vantajosidade da aquisição, e determinará o prosseguimento do feito e observará o trâmite desta instrução normativa

§2º No procedimento de locações deverão ser providenciadas todas as publicações.

SUBSEÇÃO II DA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO

ART. 42º. Para aditamentos contratuais de contratos de locação do **CONDERLAGOS**, deverão instruir a solicitação com os seguintes documentos.

I - Justificativa para alteração contratual ou renovação, com manifestação do Fiscal e do Gestor, bem como autorização do responsável da **CONDERLAGOS**;

II - Laudo de avaliação atualizado emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para demonstrar a compatibilidade do preço com valor de mercado;

III - Ofício remetido ao locador, justificando-se o interesse na renovação, pela sua singularidade e vantajosidade para a **CONDERLAGOS**, solicitando informações de renovar a locação;

IV - Resposta do locador, devidamente assinada;

V - Demais documentos elencados desta instrução normativa, no que couber, observadas as atualizações desses documentos.

Parágrafo Único. No caso de pessoas jurídicas, deverão ser comprovadas as demais condições de habilitação e de regularidade fiscal exigidas na contratação.

ART. 43º. Após a juntada dos documentos elencados no artigo anterior, o processo deverá ser enviado ao responsável técnico da **CONDERLAGOS**, para análise de conformidade documental.

Parágrafo Único. No procedimento de aditivo de locações deverão ser providenciadas todas as publicações elencadas.

CAPÍTULO IV DA PUBLICIDADE, REGISTROS E CONTROLE

ART. 44º. Os extratos dos atos de autorização das contratações diretas, bem como os respectivos instrumentos contratuais e aditivos, deverão ser publicados no Diário Oficial da **CONDERLAGOS** e divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da publicidade e transparência, de acordo com regulamento da **CONDERLAGOS**.

O Ordenador de Despesas e os agentes públicos envolvidos no processo de contratação direta, incluindo todos os setores da CONDERLAGOS, serão responsáveis pela observância das disposições desta instrução normativa e da Lei da Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se as sanções legais em caso de descumprimento.

TÍTULO III CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 45º. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução normativa serão dirimidos pelo setor DIRETORIA JURÍDICO, observada a legislação aplicável e as orientações do setor DIRETORIA CONTROLE INTERNO.

CAPÍTULO II DA VIGENCIA

ART. 46º. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de maio de 2026

SANDRO GOMES CARVALHO
DIRETOR DO CONTROLE INTERNO

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 045/2026

Dispõe sobre a exoneração da **Assessor de Administrativo** do Consórcio Público Intermunicipal CONDERLAGOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, por meio de seu Secretário Executivo, **Eronildes Agostinho Bezerra**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, IX, do Estatuto do Consórcio

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Karolinne de Souza Santos**, em 22 de maio de 2026, solicitando sua exoneração do cargo que ocupa, informando inclusive seu imediato afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Karolinne de Souza Santos**, do cargo de **Assessora Administrativa** (Símbolo-CC4);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de maio de 2026.

Cabo Frio, 25 de maio de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo do CONDERLAGOS

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 046/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOS LAGOS – CONDERLAGOS, no exercício das competências delegadas pelo Decreto nº 001/2026, publicado no Boletim Oficial do Município de São Pedro da Aldeia em 17 de abril de 2026, e no uso das atribuições estatutárias e regimentais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do CONDERLAGOS;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas de controle patrimonial, transparência administrativa e correta mensuração dos bens públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18, 23 e 76 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de avaliação prévia de bens e estimativa de valores para os procedimentos administrativos envolvendo patrimônio público;

CONSIDERANDO as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como a necessidade de controle, inventário, avaliação, reavaliação e gestão patrimonial dos bens públicos integrantes do acervo do CONDERLAGOS;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão formal para realização de avaliações, reavaliações, vistorias, classificações e emissão de laudos técnicos e administrativos relativos aos bens integrantes do patrimônio do CONDERLAGOS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do CONDERLAGOS, com a finalidade de proceder à avaliação, reavaliação, vistoria, classificação, mensuração, análise de estado de conservação e emissão de pareceres e laudos relativos aos bens patrimoniais do Consórcio.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do CONDERLAGOS os seguintes membros:

I – Fernando Lukschal Frauches – Presidente da Comissão;

II – Gabriel Sousa Machado – Membro;

III – Arilson Cassio Rodrigues – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar avaliações e reavaliações de bens móveis e imóveis;

II – Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos de avaliação patrimonial;

III – Analisar o estado de conservação, vida útil, depreciação e valor estimado dos bens;

IV – Auxiliar nos procedimentos de incorporação, alienação, doação, permuta, cessão, baixa e desfazimento de bens;

V – Promover vistorias e levantamentos patrimoniais sempre que solicitado;

VI – Atuar em conformidade com a legislação vigente, normas de contabilidade pública e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores administrativos, bem como dos entes consorciados, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de maio de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 047/2026

Dispõe sobre a regulamentação do art. 82 ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do CONDERLAGOS, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 82 ao art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços de engenharia de sua regulamentação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I **Disposições preliminares**

Seção I **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Fica determinado que, no âmbito do CONDERLAGOS, a regulamentação do art. 82 ao art. 86 da Lei n. 14.133/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, será feita por meio do Decreto Federal n. 11.462/2023, no que couber, conforme autorizado pelo art. 187 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º O Secretário Executivo decidirá sobre matérias que possam ser identificadas como incompatíveis entre o Decreto Federal n.º 11.462/2023 e a estrutura administrativa e legal do CONDERLAGOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 26 de maio de 2026.

Eronildes Agostinho Bezerra
Secretário Executivo

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSP Nº 005, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 16829/2026,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 076/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 16829/2026, celebrado com a empresa **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições inerentes às respectivas funções de gestão e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 005, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA|FUNÇÃO

José Ricardo das Chagas Lopes|3338-3|Gestor do Contrato

Marco Antônio Fernandes|22318-2|Fiscal Técnico

Antônio Carlos Albino de Lima|21452-3|Fiscal Administrativo

PORTARIA SEMSP Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 16825/2026,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 16825/2026, celebrado com a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições inerentes às respectivas funções de gestão e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 006, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA|FUNÇÃO

José Ricardo das Chagas Lopes|3338-3|Gestor do Contrato

Marco Antônio Fernandes|22318-2|Fiscal Técnico

Antônio Carlos Albino de Lima|21452-3|Fiscal Administrativo

PORTARIA SEMSP Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 16825/2026,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 075/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 16825/2026, celebrado com a empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições inerentes às respectivas funções de gestão e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 006, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO **SERVIDOR|MATRÍCULA|FUNÇÃO**

José Ricardo das Chagas Lopes|3338-3|Gestor do Contrato

Marco Antônio Fernandes|22318-2|Fiscal Técnico

Antônio Carlos Albino de Lima|21452-3|Fiscal Administrativo

PORTARIA SEMSP Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 081/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 18135/2026,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração especialmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação desta Portaria, os servidores relacionados no Anexo Único para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 081/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 18135/2026, celebrado com a **EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA.**

Art. 2º Os servidores designados atuarão no acompanhamento da execução contratual, observadas as atribuições inerentes às respectivas funções de gestão e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

DIOGO AZEVEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMSP nº 007, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | FISCAL

José Ricardo das Chagas Lopes | 3338-3 | Gestor do Contrato

Marco Antônio Fernandes | 22318-2 | Fiscal Técnico

Antônio Carlos Albino de Lima | 21452-3 | Fiscal Administrativo

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA PELA CORIN

A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN, instituída pela Lei Municipal nº 3.149, de 10 de dezembro de 2025, no exercício da competência prevista no art. 2º da referida Lei, torna públicos os resultados dos recursos administrativos apreciados e julgados em 1ª instância administrativa, em sessão realizada no período de maio de 2026.

Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.149/2025, das decisões proferidas pela CORIN caberá recurso à Autoridade Máxima da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da publicação desta decisão no Jornal Oficial do Município.

PROCESSO | RECORRENTE | TRANSPORTE | PLACA | NÚMERO DO AUTO | RESULTADO

17123/2026	Leandro Augsuto Studart	STU 0300	-----	Notificação nº 003/2026	Indeferido
15133/2026	Maxwell Calincani	STU 0180	LUT4D79	RO.01 - 002462	Deferido
15134/2026	Wellington S. Viana Shiono	STU 0211	KQR2I40	RO.01 - 003989	Deferido
15421/2026	Leonardo Viana Bastos	STU 0275	KRK8D54	RO.01 - 003766	Deferido
16100/2026	Carlos Alberto R. Oliveira	STU 0203	LLF6J19	RO.01 - 004279	Indeferido
16103/2026	Divanildo do Nascimento	STU 0200	KNZ7B69	RO.01 - 002461	Deferido
16483/2026	Michel Bruno Dias Batista	STU 0239	KPJ9622	RO.01 - 003991	Indeferido
16870/2026	Euquilon Paes Terra	STU 0174	LQG4B63	RO.01 - 003241	Indeferido
17410/2026	Wallace Freitas Bravo	STU 0068	KWQ7I82	RO.01 - 003990	Indeferido
16859/2026	Euquilon Paes Terra	STU 0174	LQG4B63	RO.01 - 003242	Indeferido
16865/2026	Euquilon Paes Terra	STU 0174	LQG4B63	RO.01 - 003900	Deferido
16484/2026	Michel Bruno Dias Batista	STU 0239	KPJ9622	RO.01 - 004256	Indeferido
16486/2026	Michel Bruno Dias Batista	STU 0239	KPJ9622	RO.01 - 003390	Deferido
16488/2026	Romulo C. Muniz Rodrigues	STU 0322	LQN7D79	RO.01 - 002463	Deferido
16867/2026	Andre Luis Grijó Monteiro	STU 0078	QRD7A65	RO.01 - 003765	Deferido
18733/2026	Everton Adriano Ferreira	STU 0022	RJM4C67	RO.01 - 003762	Deferido

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
Presidente da CORIN

JOSIEL VENÂNCIO DE CASTRO
Vice-Presidente da CORIN

CAMILA DOS SANTOS CARREIRO
Membro da CORIN

ALCELINO BORGES

Membro da CORIN

TATIANE ROSA DA SILVA

Membro da CORIN

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEPI Nº 005, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidor como responsável pela fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4341/2026 e considerando o Processo Administrativo nº 15659/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PATRIQ ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 11410-3, CPF: 091.xxx.xxx-90, Agente Patrimonial, como Fiscal Técnico do Contrato nº 077/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, firmado com a empresa **SENA E PRATES LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9574/2026.**

DATA DA ASSINATURA: **20/05/2026.**

VIGÊNCIA: DE 1º DE MAIO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTÁVEIS, OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, ENTRE O **MUNICÍPIO CEDENTE E O MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LABORAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0066/2019 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3872/2023.**

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.370,00	15.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.370,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.500.000,00	43.754.486,53	0,00	0,00	696.894,00	1,59	43.057.592,53
Transferências da União e de suas Entidades	16.500.000,00	43.754.486,53	0,00	0,00	696.894,00	1,59	43.057.592,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.581.810,00	51.581.810,00	9.278.206,68	17,98	14.030.752,14	27,20	37.551.057,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.338.576.580,00	1.367.107.867,68	210.902.259,73	15,42	460.809.253,38	33,70	906.298.614,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.338.576.580,00	1.367.107.867,68	210.902.259,73	15,42	460.809.253,38	33,70	906.298.614,30
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.338.576.580,00	1.367.107.867,68	210.902.259,73	15,42	460.809.253,38	33,70	906.298.614,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.265.311,99			78.265.311,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		78.265.311,99			78.265.311,99		

Notas:
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:05:10

Continua (5 / 6)

Continuação

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:05:10

(6/6)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.196.423.080,00	1.303.419.679,67	171.316.494,70	453.523.962,43	95,91	849.895.717,24	175.451.604,87	300.429.328,40	94,20	1.002.990.351,27
LEGISLATIVA	32.683.450,00	36.378.851,34	345.601,97	30.069.030,65	6,35	6.309.820,69	5.475.466,94	10.726.978,04	3,36	25.651.873,30
Ação Legislativa	32.683.450,00	36.378.851,34	345.601,97	30.069.030,65	6,35	6.309.820,69	5.475.466,94	10.726.978,04	3,36	25.651.873,30
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	134.988.490,00	139.275.442,50	21.434.677,35	54.771.936,29	11,58	84.503.506,21	23.789.480,64	44.438.327,03	13,93	94.837.115,47
Planejamento e Orçamento	6.477.300,00	6.477.300,00	982.882,89	1.929.894,74	0,40	4.547.405,26	982.123,71	1.918.333,56	0,60	4.558.966,44
Administração Geral	95.598.370,00	96.640.020,00	15.911.342,67	33.775.879,95	7,14	62.864.140,05	16.380.517,81	32.256.391,19	10,11	64.383.628,81
Administração Financeira	9.065.820,00	9.373.320,00	1.338.170,01	3.634.209,71	0,76	5.739.110,29	1.603.146,18	2.866.002,57	0,89	6.507.317,43
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	3.050.000,00	3.410.000,00	157.280,47	2.225.306,40	0,47	1.184.693,60	111.604,14	111.604,14	0,03	3.298.395,86
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	7.592.000,00	8.298.000,00	665.217,33	4.748.222,77	1,00	3.549.777,23	1.419.659,98	1.922.420,24	0,60	6.375.579,76
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.501.000,00	4.300.000,00	0,00	4.000.000,00	0,84	300.000,00	932.624,78	932.624,78	0,29	3.367.375,22

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (1 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	10.704.000,00	10.776.802,50	2.379.783,98	4.458.422,72	0,94	6.318.379,78	2.359.804,04	4.430.950,55	1,38	6.345.851,95
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.948.580,22	45.229.952,61	5.636.046,46	15.500.018,72	3,27	29.729.933,89	5.620.643,19	10.832.562,30	3,39	34.397.390,31
Policimento	37.799.070,00	44.780.442,39	5.636.046,46	15.192.974,89	3,21	29.587.467,50	5.613.599,36	10.825.518,47	3,39	33.954.923,92
Defesa Civil	149.510,22	449.510,22	0,00	307.043,83	0,06	142.466,39	7.043,83	7.043,83	0,00	442.466,39
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.720.195,11	25.731.872,80	2.833.617,41	10.339.569,96	2,18	15.392.302,84	3.181.459,96	6.183.429,47	1,93	19.548.443,33
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
Assistência Comunitária	12.310.466,44	13.356.943,08	2.027.421,06	4.108.894,36	0,86	9.248.048,72	2.066.355,07	3.657.198,63	1,14	9.699.744,45
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	7.794.728,67	9.260.929,72	801.333,35	3.626.788,94	0,76	5.634.140,78	849.141,34	1.759.562,88	0,55	7.501.366,84
Segurança e Renda	3.420.000,00	2.919.000,00	4.863,00	2.603.886,66	0,55	315.113,34	265.963,55	766.667,96	0,24	2.152.332,04
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.780.000,00	70.780.000,00	9.201.298,39	18.433.770,25	3,89	52.346.229,75	8.935.785,21	17.695.541,97	5,54	53.084.458,03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (2 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	61.560.000,00	61.560.000,00	8.159.571,35	16.220.231,06	3,43	45.339.768,94	8.159.571,35	16.220.231,06	5,08	45.339.768,94
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.220.000,00	9.220.000,00	1.041.727,04	2.213.539,19	0,46	7.006.460,81	776.213,86	1.475.310,91	0,46	7.744.689,09
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	241.855.071,69	278.136.405,14	54.102.567,41	111.493.098,39	23,58	166.643.306,75	49.624.332,18	81.431.646,89	25,53	196.704.758,25
Atenção Básica	55.478.565,99	68.535.730,09	11.666.311,93	23.146.895,02	4,89	45.388.835,07	8.854.124,17	15.673.142,70	4,91	52.862.587,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.514.995,70	166.990.730,49	34.477.122,06	73.896.755,43	15,62	93.093.975,06	34.653.605,77	53.799.231,22	16,87	113.191.499,27
Suporte Profilático e Terapêutico	2.456.720,00	2.456.720,00	370.172,00	555.702,00	0,11	1.901.018,00	0,00	0,00	0,00	2.456.720,00
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	852,75	5.685,82	0,00	69.314,18	3.980,32	3.980,32	0,00	71.019,68
Vigilância Epidemiológica	19.374.790,00	19.374.790,00	2.700.185,92	5.562.640,49	1,17	13.812.149,51	2.722.036,81	5.467.868,48	1,71	13.906.921,52
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	19.924.000,00	20.672.434,56	4.887.922,75	8.325.419,63	1,76	12.347.014,93	3.390.585,11	6.487.424,17	2,03	14.185.010,39
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	354.450.084,00	367.090.222,13	42.944.763,77	101.023.051,42	21,36	266.067.170,71	38.441.140,70	71.164.578,85	22,31	295.925.643,28
Ensino Fundamental	216.680.086,00	202.219.896,97	26.234.097,26	62.648.446,41	13,24	139.571.450,56	23.705.672,80	44.358.441,02	13,90	157.861.455,95
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	86.944.675,00	98.181.203,57	10.985.801,42	26.249.600,84	5,55	71.931.602,73	9.168.960,32	17.245.406,12	5,40	80.935.797,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (3 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	2.763.882,00	5.415.036,00	469.072,85	1.113.829,99	0,23	4.301.206,01	419.264,29	852.912,40	0,26	4.562.123,60
Educação Especial	41.858.490,00	53.312.134,59	4.833.024,60	8.645.726,85	1,82	44.666.407,74	4.816.317,91	8.328.893,93	2,61	44.983.240,66
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.202.951,00	7.961.951,00	422.767,64	2.365.447,33	0,50	5.596.503,67	330.925,38	378.925,38	0,11	7.583.025,62
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.735.075,56	13.770.075,56	2.179.989,82	5.989.658,66	1,26	7.780.416,90	2.006.994,72	5.411.426,13	1,69	8.358.649,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00
Difusão Cultural	10.716.775,56	13.751.775,56	2.179.989,82	5.989.658,66	1,26	7.762.116,90	2.006.994,72	5.411.426,13	1,69	8.340.349,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.085.235,00	4.085.235,00	106.765,74	187.764,00	0,03	3.897.471,00	70.011,80	101.209,25	0,03	3.984.025,75
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.063.705,00	3.063.705,00	66.944,34	84.764,38	0,01	2.978.940,62	22.042,15	22.424,62	0,00	3.041.280,38
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	846.530,00	846.530,00	35.308,44	84.406,66	0,01	762.123,34	46.955,71	65.770,69	0,02	780.759,31
Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	4.512,96	18.592,96	0,00	156.407,04	1.013,94	13.013,94	0,00	161.986,06
URBANISMO	48.833.510,00	68.328.498,00	4.806.593,05	25.019.385,98	5,29	43.309.112,02	5.049.035,45	6.342.607,78	1,98	61.985.890,22
Infra-Estrutura Urbana	10.150.950,00	18.125.938,00	0,00	1.512.171,41	0,31	16.613.766,59	1.512.171,41	1.512.171,41	0,47	16.613.766,59
Serviços Urbanos	38.677.560,00	50.197.560,00	4.806.593,05	23.507.214,57	4,97	26.690.345,43	3.536.864,04	4.830.436,37	1,51	45.367.123,63
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	72.482.165,11	96.106.582,62	18.208.377,94	26.247.683,93	5,55	69.858.898,69	18.337.739,09	24.196.663,43	7,58	71.909.919,19

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (4 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	72.482.165,11	96.106.582,62	18.208.377,94	26.247.683,93	5,55	69.858.898,69	18.337.739,09	24.196.663,43	7,58	71.909.919,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.447.502,09	62.028.110,09	5.001.445,71	45.242.444,83	9,56	16.785.665,26	11.100.623,94	15.210.522,26	4,76	46.817.587,83
Preservação e Conservação Ambiental	57.655.991,87	60.513.660,35	4.819.711,90	44.983.451,86	9,51	15.530.208,49	11.088.623,94	15.198.522,26	4,76	45.315.138,09
Controle Ambiental	709.510,22	1.359.510,22	181.733,81	258.992,97	0,05	1.100.517,25	12.000,00	12.000,00	0,00	1.347.510,22
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	127.939,52	0,00	0,00	0,00	127.939,52	0,00	0,00	0,00	127.939,52
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	200.000,00	200.000,00	24.856,27	24.856,27	0,00	175.143,73	24.000,00	24.000,00	0,00	176.000,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	200.000,00	200.000,00	24.856,27	24.856,27	0,00	175.143,73	24.000,00	24.000,00	0,00	176.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	184.000,00	1.826.512,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.821.512,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.821.512,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	145.000,00	1.787.512,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.782.512,00	5.000,00	5.000,00	0,00	1.782.512,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (5 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.336.000,00	3.978.500,00	732.636,46	1.295.876,73	0,27	2.682.623,27	575.569,56	1.138.809,83	0,35	2.839.690,17
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.956.000,00	448.500,00	155.086,96	155.086,96	0,03	293.413,04	18.000,00	18.000,00	0,00	430.500,00
Administração Geral	3.320.000,00	3.470.000,00	577.549,50	1.140.789,77	0,24	2.329.210,23	557.569,56	1.120.809,83	0,35	2.349.190,17
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (6 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	9.924.500,00	9.924.500,00	2.777.641,32	4.962.673,80	1,04	4.961.826,20	1.827.463,22	3.564.007,56	1,11	6.360.492,44
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	9.924.500,00	9.924.500,00	2.777.641,32	4.962.673,80	1,04	4.961.826,20	1.827.463,22	3.564.007,56	1,11	6.360.492,44
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.288.510,22	8.178.010,22	543.165,21	1.464.030,13	0,30	6.713.980,09	775.571,12	1.132.599,68	0,35	7.045.410,54
Desporto de Rendimento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Desporto Comunitário	2.393.510,22	5.283.010,22	4.615,12	580.951,48	0,12	4.702.058,74	237.021,03	249.521,03	0,07	5.033.489,19
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.535.000,00	2.535.000,00	538.550,09	883.078,65	0,18	1.651.921,35	538.550,09	883.078,65	0,27	1.651.921,35
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	66.879.220,00	66.910.220,00	431.450,42	1.454.112,42	0,30	65.456.107,58	611.287,15	829.417,93	0,26	66.080.802,07
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	66.879.220,00	66.910.220,00	431.450,42	1.454.112,42	0,30	65.456.107,58	611.287,15	829.417,93	0,26	66.080.802,07
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.189.491,00	5.048.689,66				5.048.689,66				5.048.689,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.711.000,00	45.511.000,00	9.219.002,30	19.296.290,09	4,08	26.214.709,91	9.418.985,89	18.470.746,41	5,79	27.040.253,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (7 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	1.242.134.080,00	1.348.930.679,67	180.535.497,00	472.820.252,52	100,00	876.110.427,15	184.870.590,76	318.900.074,81	100,00	1.030.030.604,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (8 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	45.711.000,00	45.511.000,00	9.219.002,30	19.296.290,09	4,08	26.214.709,91	9.418.985,89	18.470.746,41	5,79	27.040.253,59
LEGISLATIVA	1.000.000,00	800.000,00	0,00	700.000,00	0,14	100.000,00	106.671,01	239.919,18	0,07	560.080,82
Ação Legislativa	1.000.000,00	800.000,00	0,00	700.000,00	0,14	100.000,00	106.671,01	239.919,18	0,07	560.080,82
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.010.000,00	11.010.000,00	2.227.486,81	4.449.849,11	0,94	6.560.150,89	2.227.486,81	4.449.849,11	1,39	6.560.150,89
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	11.010.000,00	11.010.000,00	2.227.486,81	4.449.849,11	0,94	6.560.150,89	2.227.486,81	4.449.849,11	1,39	6.560.150,89
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (9 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.046.000,00	197.491,25	395.836,09	0,08	650.163,91	197.491,25	395.836,09	0,12	650.163,91
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	574.000,00	574.000,00	98.979,52	199.667,65	0,04	374.332,35	98.979,52	199.667,65	0,06	374.332,35
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	472.000,00	472.000,00	98.511,73	196.168,44	0,04	275.831,56	98.511,73	196.168,44	0,06	275.831,56
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00	300.000,00	21.690,24	24.104,87	0,00	275.895,13	21.690,24	24.104,87	0,00	275.895,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (10 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	141.000,00	141.000,00	50.459,86	66.068,91	0,01	74.931,09	50.459,86	66.068,91	0,02	74.931,09
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (13 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:38:54

Continua (14 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
Outras Transferências Correntes	28.115.343,40	22.365.735,77	31.657.857,21	42.112.665,29	26.368.437,80	31.690.824,67	26.651.664,34	28.623.683,47	28.282.520,78	27.844.970,72	25.275.827,68	22.361.315,19	341.350.846,32	357.728.756,15
Outras Receitas Correntes	701.078,29	2.003.112,41	2.530.339,81	718.372,30	600.809,03	1.537.595,84	889.564,55	1.000.276,89	711.166,49	3.710.009,18	1.073.390,02	717.833,09	16.193.547,90	7.712.170,00
DEDUÇÕES (II)	8.413.980,03	8.553.861,73	8.086.166,39	6.639.665,65	6.365.636,86	6.200.974,27	6.588.093,63	13.680.442,28	5.185.331,99	9.676.686,49	8.265.984,35	8.142.604,26	95.799.427,93	116.384.140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.809.237,96	2.782.568,88	2.788.790,22	2.789.000,95	2.782.183,74	2.770.303,54	2.783.267,34	8.854.025,79	135.075,20	3.507.663,11	3.526.045,01	3.520.017,82	39.048.179,56	39.841.630,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	204.669,33	1.541.152,76	1.918.110,66	127.710,89	154.538,90	78.169,35	126.237,58	369.791,48	127.874,87	151.849,18	133.159,48	133.159,48	5.066.423,96	976.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.569.656,17	456.455,91	328.023,62	423.221,98	318.645,83	302.557,16	138.401,51	204.352,52	284.653,09	441.824,99	409.305,91	212.537,04	5.089.635,73	26.350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.830.416,57	3.773.684,18	3.051.241,89	3.299.731,83	3.110.268,39	3.049.944,22	3.540.187,20	4.252.272,49	4.637.728,83	5.575.349,21	4.197.473,95	4.276.889,92	46.595.188,68	49.216.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	96.349.124,63	79.697.633,14	98.133.585,32	114.226.847,97	90.713.109,34	104.652.020,06	97.951.046,75	103.340.457,87	110.340.704,92	129.467.908,83	100.695.684,13	92.994.144,18	1.218.562.267,14	1.204.588.071,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	4.000.000,00	16.050.000,00	0,00	6.519.861,00	-2.422.861,00	3.236.412,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	27.583.412,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	96.349.124,63	79.697.633,14	94.133.585,32	98.176.847,97	90.713.109,34	98.132.159,06	100.373.907,75	100.104.045,87	110.140.704,92	129.467.908,83	100.695.684,13	92.994.144,18	1.190.978.855,14	1.204.588.071,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.861,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:04:13

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	482.724,00	479.688,00	473.616,00	470.580,00	476.652,00	470.580,00	446.292,00	929.016,00	129.680,00	486.300,00	479.816,00	836.436,00	6.161.380,00	5.279.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	95.866.400,63	79.217.945,14	93.699.969,32	97.706.267,97	90.236.457,34	97.661.579,06	98.207.754,75	99.175.029,87	110.011.024,92	128.981.608,83	100.215.868,13	92.157.708,18	1.183.097.614,14	1.199.309.071,15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:04:13

(3/3)



Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 14:58:33

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 14:58:33

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.177.301.773,67	448.691.431,36	299.056.973,46	290.651.061,14	228.099,98	35.335.836,61	35.219.517,07
Pessoal e Encargos Sociais	580.193.736,62	213.677.973,48	195.523.759,18	189.676.255,29	29.007,02	239.915,37	239.915,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	20.000,00	4.302,38	4.302,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	597.088.037,05	234.993.457,88	103.528.911,90	100.970.503,47	199.092,96	35.095.921,24	34.979.601,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	597.088.037,05	234.993.457,88	103.528.911,90	100.970.503,47	199.092,96	35.095.921,24	34.979.601,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.177.281.773,67	448.671.431,36	299.052.671,08	290.646.758,76	228.099,98	35.335.836,61	35.219.517,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.715.000,00	18.454.771,48	17.716.543,20	17.716.542,70	0,00	787.771,25	785.591,84
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	95.200.216,34	5.670.946,04	2.123.454,51	2.123.454,51	0,00	2.316.647,84	2.316.647,84
Investimentos	93.720.216,34	4.190.946,04	1.617.914,24	1.617.914,24	0,00	2.316.647,84	2.316.647,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.480.000,00	1.480.000,00	505.540,27	505.540,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	93.720.216,34	4.190.946,04	1.617.914,24	1.617.914,24	0,00	2.316.647,84	2.316.647,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.048.689,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	665.000,00	3.103,64	3.103,64	3.103,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.347.430.679,67	471.320.252,52	318.390.232,16	309.984.319,34	228.099,98	38.440.255,70	38.321.756,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.276.050.679,67	452.862.377,40	300.670.585,32	292.264.673,00	228.099,98	37.652.484,45	37.536.164,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVla – (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]						82.042.554,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVla – (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]						75.138.860,47	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:01:45

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-62.395.300,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 12:01:45

Continua (4 / 6)



Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		14.517.407,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		89.656.267,49
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	385.555,16	60.249,65
DEDUÇÕES (XL)	336.662.110,78	430.716.385,72
Disponibilidade de Caixa	336.662.110,78	430.716.385,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	350.704.901,44	450.998.217,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	667.558,07	555.777,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.375.232,59	19.726.054,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-336.276.555,62	-430.656.136,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		94.379.580,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		10.194.200,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-111.780,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO – Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		94.267.800,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		79.750.392,99

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.265.311,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		78.265.311,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		96.442.500,00	

(6/6)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	430.851,45	236.706,62	228.099,98	0,00	439.458,09	31.038.982,41	70.933.451,20	38.440.255,70	38.321.756,75	2.761.555,02	60.889.121,84	61.328.579,93
PODER EXECUTIVO	430.851,45	236.706,62	228.099,98	0,00	439.458,09	31.038.982,41	70.933.451,20	38.440.255,70	38.321.756,75	2.761.555,02	60.889.121,84	61.328.579,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	430.851,45	236.706,62	228.099,98	0,00	439.458,09	31.038.982,41	70.933.451,20	38.440.255,70	38.321.756,75	2.761.555,02	60.889.121,84	61.328.579,93

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 11:05:05

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	352.581.070,00	136.840.381,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.270.180,00	32.008.503,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.500.900,00	8.048.069,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.698.620,00	80.760.565,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	69.111.370,00	16.023.243,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	258.215.650,00	93.437.210,75
2.1- Cota-Parte FPM	150.914.340,00	47.234.555,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	137.778.750,00	47.234.555,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	13.135.590,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.951.580,00	22.836.585,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.525.940,00	560.703,59
2.4- Cota-Parte ITR	115.520,00	1.064,73
2.5- Cota-Parte IPVA	32.708.270,00	22.804.301,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	611.796.720,00	230.277.592,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	49.216.012,00	18.687.441,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	103.733.168,00	38.881.955,91

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	163.334.960,00	60.581.610,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.951.980,00	60.433.906,44
6.1.1- Principal	157.378.200,00	59.785.082,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.573.780,00	648.823,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.382.980,00	147.704,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 10:59:56

Continua (1 / 9)

Continuação

R\$1.00

26 maio 2026 10:59:56

Continua (4 / 9)

Continuação

R\$1.00

26 mai 2026 10:59:56

Continua (5 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	105.714.293,29	27.617.784,30	2.630.782,61	2.630.782,61
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.566.903,57	8.477.547,31	580.980,45	580.980,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	65.036.268,13	16.097.665,20	1.571.502,83	1.571.502,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.354.036,00	309.342,12	48.424,53	48.424,53
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.354.134,59	367.782,34	50.949,42	50.949,42
32.8- OUTRAS	6.402.951,00	2.365.447,33	378.925,38	378.925,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	384.738.222,13	107.923.670,19	78.065.197,62	75.914.049,40
33.1- Despesas Correntes	357.546.595,80	105.581.812,07	78.065.197,62	75.914.049,40
33.1.1- Pessoal Ativo	218.576.619,84	66.911.972,86	65.562.898,10	63.411.749,88
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.346.020,00	3.172.020,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	132.623.955,96	35.497.819,21	12.502.299,52	12.502.299,52
33.2- Despesas de Capital	27.191.626,33	2.341.858,12	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.191.626,33	2.341.858,12	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 10:59:56

Continua (6 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.143.069,84	24.443.700,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	60.581.610,64	5.046.598,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.028.442,95	2.550.537,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.696.237,53	26.939.761,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.696.237,53	26.939.761,23

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
42.407.127,44	36.307.444,77	59,93

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
26.254.823,84	18.687.441,91	44.942.265,75	19,51

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 10:59:56

Continua (7 / 9)

R\$1,00

(5/5)

R\$1,00

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 14:59:12

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 14:59:12

(3/3)



Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.639.991,68	2.761.555,02	38.549.856,73	61.328.579,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.455.337,50	25	14,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.694.927,50	70	60,57
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 15:33:20

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	73.599.839,55	15	31,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 15:33:20

(4/4)



Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.218.562.267,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	27.583.412,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.719.861,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	6.161.380,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.183.097.614,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	606.595.513,77	51,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	638.872.711,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	606.929.076,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	574.985.440,46	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 15:30:23

(3/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	134.423.523,34	133.917.983,07	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.423.523,34	133.917.983,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	129.868.824,20	129.868.824,20	0,00	0,00
Internos	129.868.824,20	129.868.824,20	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.554.699,14	4.049.158,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.554.699,14	4.049.158,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	336.662.110,78	430.714.206,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	336.662.110,78	430.714.206,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	350.704.901,44	450.998.217,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	667.558,07	557.957,04	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.375.232,59	19.726.054,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-202.238.587,44	-296.796.223,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.009.430,68	1.218.562.267,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.333.412,00	27.583.412,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:27:31

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.180.676.018,68	1.190.978.855,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,38	11,24	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,13	-24,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.416.811.222,41	1.429.174.626,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.275.130.100,17	1.286.257.163,55	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.021.386.526,58	1.021.386.526,58	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	101.972.433,61	60.770.622,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:27:31

(2/2)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.188.009.430,68	1.218.562.267,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	7.333.412,00	27.583.412,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.180.676.018,68	1.190.978.855,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	259.748.724,10	262.015.348,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	233.773.851,69	235.813.813,31	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:28:46

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:28:46

(2/2)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:33:47

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.218.562.267,14	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	27.583.412,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV + V)	1.190.978.855,14	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	190.556.616,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	171.500.955,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.368.519,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:33:47

(2/2)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.218.562.267,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.190.978.855,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.183.097.614,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	606.595.513,77	51,27
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	638.872.711,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	606.929.076,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	574.985.440,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-296.796.223,24	-24,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.429.174.626,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	262.015.348,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	190.556.616,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.368.519,85	7,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
SIGFIS - Versão 2025

26 maio 2026 16:34:25

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SEMUSA Nº 021, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa servidores como responsáveis pela fiscalização de contratos da SEMUSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº XXXX/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 031/2021, processo nº 33515/2021 celebrado com a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Art. 2º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2025, processo nº 26943/2025, celebrado com a empresa FOCUS GS LTDA.

Art. 3º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2022, processo nº 13614/2022, celebrado com a empresa L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME.

Art. 4º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 037/2023, processo nº 33981/2021, celebrado com a empresa L & G BRAGA DE PAULA LABORATÓRIO LTDA.

Art. 5º Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo V desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2026, processo nº 17824/2025, celebrado com a empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Art. 6º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo VI desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2026, referente ao processo nº 9566/2025, celebrado com a empresa FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Art. 7º Designar, a contar da publicação, a servidora relacionada no Anexo VII desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 046/2025, processo nº 12330/2024 celebrado com a empresa ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA.

Art. 8º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo VIII desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2022, processo nº 13617/2022 celebrado com a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA- EPP.

Art. 9º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo IX desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2026, processo nº 36209/2025 celebrado com a empresa R SABINO DO CARMO CLÍNICA MÉDICA.

Art. 10. Designar, a contar da publicação, as servidoras relacionadas no Anexo X desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 028/2023, processo nº 16482/2021 celebrado com a empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Art. 11. Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo XI desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2023, processo nº 15999/2021 celebrado com a empresa GLOBAL MED SERVIÇOS LTDA.

Art. 12. Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo XII desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/2026, processo nº 8191/2026, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

Art. 13. Designar, a contar da publicação, o servidor relacionado no Anexo XIII desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Farmácia Municipal, processo nº 408/2000, locador Wellington Magalhães de França.

Art. 14. Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo XIV desta Portaria para o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 059/2017, de locação do imóvel onde está instalado a Coordenadoria de Gestão, Avaliação e Auditoria – COGA, locador Ronaldo José de Souza.

Art. 15. Designar, a contar da publicação, o servidor Jefferson Luiz da Silva Rezende, matrícula 22888-5 para o

acompanhamento e fiscalização dos contratos de locação dos imóveis, relacionados no Anexo XV desta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA

André Luiz Ribeiro Scaramela|23093-6
Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA

Carlos Damiano Tavares|4872-0
Patrícia da Silva Araújo|21759-0
Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8
Vanderlei Moreira Rangel|22891-5
Izabel Cristina Luzente Loiola|22533-9

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA

Jefferson Luiz da Silva Rezende|22888-5
Simone Marques Viana|22966-0

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
SERVIDOR|MATRÍCULA

Kátia Lacerda de Almeida|3442-8

Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha|22905-9

ANEXO VI

(referente ao art. 6º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Luis Fernando Nunes Ledo|22548-8

Neio Lúcio da Silva Cunha|22563-0

ANEXO VII

(referente ao art. 7º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8

ANEXO VIII

(referente ao art. 8º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Jefferson Luiz da Silva Rezende|22888-5

Simone Marques Viana|22966-0

ANEXO IX

(referente ao art. 9º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Simone Marques Viana|22966-0

Wellington Fernando Marcos de Oliveira|23227-0

ANEXO X

(referente ao art. 10º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Naymara Ribeiro Ramos|22876-1

Lígia Jorge Bogado da Silva|22878-8

ANEXO XI

(referente ao art. 11º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

André Luiz Ribeiro Scaramela|23093-6

ANEXO XII

(referente ao art. 12º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Jefferson Luiz da Silva Rezende|22888-5

ANEXO XIII

(referente ao art. 13º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Wanderlei Rodrigues Corrêa|23122-3

ANEXO XIV

(referente ao art. 14º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR|MATRÍCULA

Jefferson Luiz da Silva Rezende|22888-5

Simone Marques Viana|22966-0

ANEXO XV

(referente ao art. 15º da Portaria SEMUSA nº 021, de 27 de maio de 2026)

CONTRATO|UNIDADE DE SAÚDE|LOCADOR

007/2013|Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente-NASCA|Wanterley da Costa

035/2002|Ambulatório de Saúde Mental|Helena Bousquet Barreto

043/2022|Residência Terapêutica|Thauanny Grund Deveza e Thayssa Grund Deveza

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

EMPRESA: Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.585.401/0001-60

DESCRIÇÃO:

ITEM; ITEM NA ATA; DESCRIÇÃO; UNID; MARCA; V.UNIT; ADESÃO QTD; VALOR ADESÃO

31; ; BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG ML SUS INAL OR CT ENV STR FLAC PLAS TRANS X 2ML; AMPOLA; CHIESI; R\$ 4,48; 6000; R\$ 26.880,00

42; ; BUPIVACAINA ISOBARICA 05 AMPOLA DE 4ML; AMPOLA; CRISTALIA; R\$ 10,98; 10000; R\$ 109.800,00

136; ; NEOSTIGMINA METILSULFATO 05MG/ML SOL INJ AMP VD TRANS X 1ML; AMPOLA; BLAU; R\$ 1,12; 6000; R\$ 6.720,00

146; ; PENTOXIFILINA 20MG ML SOL INJ X 5ML; AMPOLA; SANOFII; R\$ 1,78; 4800; R\$ 8.544,00

150; ; PETIDINA CLORIDRATO 50MG ML SOL INJ AMP VD TRANS X 2ML; AMPOLA; EMS; R\$ 3,90; 3600; R\$ 14.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 165.984,00

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 82.992,00

NOTA DE EMPENHO Nº 0573/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.635.0000

EMITIDA EM 18/05/2026

VALOR: R\$ 82.992,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federai nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0440/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 016/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medbox Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda

CNPJ: 37.141.903/0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 310.997,14

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0441/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 020/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Supply do Brasil Ltda

CNPJ: 42.234.091/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 60.2243,48

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0442/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 020/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Supply do Brasil Ltda

CNPJ: 42.234.091/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 97.152,08

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-1.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0443/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 018/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RM Distribuidora de Medicamentos Eireli

CNPJ: 31.342.367/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 31.650,39

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-1.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0444/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 018/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RM Distribuidora de Medicamentos Eireli

CNPJ: 31.342.367/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 99.423,98

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.190000-2.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0445/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 018/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RM Distribuidora de Medicamentos Eireli

CNPJ: 31.342.367/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 1.577.834,64

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMIÇÃO: 07/04/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0573/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.585.401/0001-60

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 82.992,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.130000-1.635.0000

EMIÇÃO: 18/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0577/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 017/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli

CNPJ: 32.350.180/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 821.898,94

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.621.0000

EMIÇÃO: 22/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0580/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 017/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli

CNPJ: 32.350.180/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 740.914,82

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-1.621.0000

EMIÇÃO: 22/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0581/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025**

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 017/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli

CNPJ: 32.350.180/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 682.253,11

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-1.635.0000

EMISSION: 22/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0582/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2025**

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1499/2023, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO/RJ.

CONTRATO Nº 017/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli

CNPJ: 32.350.180/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (insumos), destinados a aplicação em procedimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e de cuidados intensivos.

VALOR: R\$ 872.338,34

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.190000-2.600.3110

EMISSION: 22/05/2026

NOTA DE EMPENHO Nº 0583/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12069/2026****AJUSTE DE CONTAS**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mega Mix Rio Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 26.081.370/0001-94

OBJETO: Realização de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies e manejo de resíduos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Saúde, durante o período de 01/02/2026 à 28/02/2026, em virtude do aumento da carga de trabalho nas dependências da Unidades de Saúde, especificamente nas áreas não críticas e semi-críticas, ultrapassando a quantidade originalmente prevista no CONTRATO Nº 001/2025.

VALOR: R\$ 379.825,15

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.39.990000-1.635.0000

EMIÇÃO: 25/05/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12069/2026

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mega Mix Rio Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 26.081.370/0001-94

OBJETO: Realização de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies e manejo de resíduos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Saúde, durante o período de 01/02/2026 à 28/02/2026, em virtude do aumento da carga de trabalho nas dependências das Unidades de Saúde, especificamente nas áreas não críticas e semi-críticas, ultrapassando a quantidade originalmente prevista no CONTRATO Nº 001/2025.

VALOR: R\$ 379.825,15

DATA ASSINATURA: 26/05/2026

NOTA DE EMPENHO: 0583/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000

EMITIDA EM: 25/05/2026

VALOR: R\$ 379.825,15

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM Nº 053/2026- L.F.S-22/05/2026-R.F.V-22/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25229/2025

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO - CISARP.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.585.401/0001-60

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais padronizados da REMUME-RO, destinados à recomposição e manutenção dos estoques do DESGE para suprimento ao DEAFI e continuidade do atendimento nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 165.984,00

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 82.992,00

NOTA DE EMPENHO N° 0573/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.130000-1.635.0000

EMITIDA EM 18/05/2026

VALOR: R\$ 82.992,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC/PGM 049/2026-L.C.A.B- 07/05/2026-R.F.V-07/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

Evandro Pereira Minguta
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA N° 061/2026

Designação de servidor para fiscalização de Contratos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ – MATRÍCULA 397-2 para atuar como Fiscal dos contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria durante a vigência dos mesmos.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 061/2024

EMPRESA/ CNPJ	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
EDITORA CARTOLINA LTDA/ 05.388.547/0001-20	010/2026	034/2026	Prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação ARTES VISUAIS conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026
TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES/ 18.609.608/0001-83	007/2026	035/2026	Prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação CULTURA NERD GEEK conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026
RONALDO PINHEIRO DUARTE/ 21.258.980/0001-05	008/2026	036/2026	Prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação ESPAÇOS CULTURAIS conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026
JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES/ 48.251.421/0001-11	009/2026	037/2026	Prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação CULTURA URBANA E PERIFÉRICA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026
C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS/ 21.385.269/0001-03	011/2026	038/2026	Prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação PONTOS E PONTÕES conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 062/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuar respectivamente como Fiscal e Gestor do contrato ali mencionado durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EMPRESA/CONTRATO/OBJETO/GESTOR/MATRÍCULA /FISCAL/MATRÍCULA

FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ 041-2026/Constitui objeto deste instrumento a Contratação do Show Musical com a BANDA DOM, para apresentação no dia 04 de junho de 2026, às 18hr, com duração máxima de 1h30min, através da produtora exclusiva FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento CORPUS CHRISTI, na Avenida Amazonas, em frente ao Teatro Municipal Joel Barcellos, Cidade de Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026/ CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ/ Mat. 397-2/ GERLANE BARCELOS ARÊAS/ Mat. 094-9

Rio das Ostras, 26 de maio de 2026

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 002 AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 90073/2024

ID DO CONTRATO PNCP Nº: 02246138000109-2-000001/2024

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e F Valadão Comercio Varejista e Serviços Manutenção de Informática LTDA - CNPJ 19.605.285/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2024, que trata da contratação de empresa para locação de impressora multifuncional, por mais 12 (doze) meses, de 21 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027, considerando as justificativas apresentadas às fls. 455/456, e aceitas pela contratada às fls. 458/459, aprovado pelo Controle Interno às fls. 476/477, pela PGM às fls. 486/490 e autorizado pela Presidência da FROC à fl. 500, nos autos do processo administrativo nº 020/2024.

ASSINATURA: 21/05/2025

PRAZO: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: 0150

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00

NOTA DE EMPENHO: 146/2026

EMITIDA EM: 19/05/2026

VALOR: R\$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2026
(PNCP 91/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2026

CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000043/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e Fino Tom Produções e Eventos LTDA - CNPJ: 19.499.619/0001-10

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação do Show Musical com a BANDA DOM, para apresentação no dia 04 de junho de 2026, às 18hr, com duração máxima de 1h30min, através da produtora exclusiva FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento CORPUS CHRISTI, na Avenida Amazonas, em frente ao Teatro Municipal Joel Barcellos, Cidade de Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/05/2026

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PARECER JURÍDICO: 065/2026 14/05/2026 - PGM – R.F.V.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decretos Municipais n.º 3884/2024 e nº 4039/2024.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e EDITORA CARTOLINA LTDA - CNPJ: 05.388.547/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação ARTES VISUAIS conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastro de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 001/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES - CNPJ: 18.609.608/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação CULTURA NERD GEEK conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastramento de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 002/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e RONALDO PINHEIRO DUARTE - CNPJ: 21.258.980/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação ESPAÇOS CULTURAIS conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastramento de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 003/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES - CNPJ: 48.251.421/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação CULTURA URBANA E PERIFÉRICA conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastramento de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 004/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 011/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ: 21.385.269/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação PONTOS E PONTÕES conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastramento de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 005/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 012/2026 (FMC)

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA - CNPJ: 15.364.278/0001-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análises de projetos nos editais da FROC, na área de atuação ARTESANATO conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento Público para Cadastramento de Pareceristas do Setor Cultural, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

ASSINATURA: 20/05/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 006/2026 - FMC

DATA DO EMPENHO: 19/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0080.2.799

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00

PARECER JURÍDICO: 047/2025-PGM – R.F.V. 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 092/2026

SOLICITANTE: Vice-presidência

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 19.499.619/0001-10

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação do Show Musical com a BANDA DOM, para apresentação no dia 04 de junho de 2026, às 18hr, com duração máxima de 1h30min, através da produtora exclusiva FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fulcro no Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no evento CORPUS CHRISTI, na Avenida Amazonas, em frente ao Teatro Municipal Joel Barcellos, Cidade de Rio das Ostras, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026.

ASSINATURA: 26/05/2026

PRAZO: 60 (sessenta) dias

NOTA DE EMPENHO: 147/2026

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.678

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR DA NOTA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 148/2026

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.678

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR DA NOTA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 149/2026

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.678

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR DA NOTA: R\$ 9.441,02 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO: 150/2026

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2026

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0083.2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR DA NOTA: R\$ 50.558,98 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

PARECER JURÍDICO: 065/2025-PGM – R.F.V. 14/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 087/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 27137/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de **07 de abril de 2026**, à **QUEILA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº. 1926-7, Auxiliar de Enfermagem, nível 01, faixa 06, do quadro geral de pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 16/01/1998, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 15 da LM 957/05, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com proventos proporcionais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º FIXAR, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da EC nº 041/03, por força do disposto no parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico proporcionalizado (7.758/10.950)= R\$ 1.431,76

Triênio – 30% do vencimento básico proporcionalizado (7.758/10.950) = R\$ 429,53

Total = R\$ 1.861,29

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 088/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005, o Decreto Municipal nº 4416/2025 e o que consta no processo administrativo nº 47344/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de **07 de abril de 2026**, à **WILLIANS FERREIRA QUIRINO**, matrícula nº. 19326-7, Técnico em Enfermagem, nível 01, faixa 01, do quadro geral de pessoal, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras,

admitido(a) em 15/06/2022, no regime estatutário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, conforme laudo pericial da Junta Médica Previdenciária, com fundamento na regra permanente do art. 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, com proventos proporcionais, nos termos dos arts. 9º e 15 da Lei Municipal nº 957/2005, e reajustados conforme § 8º, do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da Lei Municipal nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º FIXAR, no valor de **R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)**, observado o disposto no art. 15 c/c art. 19 da Lei Municipal nº 957/2005, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação pela EC nº 041/2003, para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 089/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela gestão e fiscalização do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços WEB, compreendendo a hospedagem, manutenção técnica do site institucional e do servidor integrado, bem como a gestão integral de conteúdo do OSTRASPREV – Rios das Ostras Previdência, empresa GRC Sistemas LTDA, processo administrativo 51/2026IS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

- **Alexandre George Pereira Gama**, Assessor Autárquico II, matrícula nº 174-0, como Gestor do Contrato;
- **Renato Frasseti Chagas**, Técnico em Informática, matrícula nº 164-3, como Fiscal Administrativo do Contrato.

PORTARIA Nº 090/2026

Concede Licença Prêmio

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor relacionado a seguir:

- Henderson Henriques Lopes Machado – Matrícula – 176-7 - Cargo: Gerente Setorial - período 2004/2009 de 15 dias de 29/05/2026 a 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 71/2026IS

O OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, torna público aos interessados, que nos termos do Artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 28 de maio a 01 de junho de 2026, propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria voltados à manutenção da Certificação Institucional no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, atualmente detida pelo OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.**

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: ostrasprev.rj.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: delco@ostrasprev.rj.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 3884/2024, que dispõe sobre sua regulamentação. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OSTRASPREV

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 072/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de abril de 2026, ,Aposentadoria por invalidez Permanente, conforme laudo médico pericial emitido pela Junta Médica Previdenciária, à Servidora Marize de Rezende Vidal, ocupante do Cargo de auxiliar de Telefonista, matrícula nº 029, lotada no setor administrativo, com fundamento na regra permanente do art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/05, c/c art.6º-A da EC nº 041/2003, onde os proventos serão revistos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos Servidores em atividade.

Art. 2º - Os proventos serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

PORTARIA N º 073/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vacância do Cargo Público de Auxiliar de Telefonista, em virtude da Aposentadora por Invalidez Permanente da Servidora Senhora Marize de Rezende Vidal, Matrícula nº 029, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

INDICAÇÃO N º 055/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de decreto para execução de remissão de dívidas relacionadas a IPTU e ISS para municípios caracterizados como hipossuficientes e/ou PCD.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa sugerir ao Chefe do Poder Executivo a edição de decreto municipal que estabeleça critérios e procedimentos para a concessão de remissão de dívidas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e ao Imposto Sobre Serviços (ISS) para os contribuintes em situação de hipossuficiência econômica e para aqueles reconhecidos como pessoas com deficiência (PCD), residentes no município de Rio das Ostras.

A proposta se fundamenta no princípio da justiça fiscal e na função social dos tributos, reconhecendo que a cobrança de créditos tributários em determinadas situações pode se tornar incompatível com a realidade socioeconômica de parte significativa da população. A legislação municipal já prevê instrumentos legais que autorizam o município a conceder remissão de débitos, como é o caso da Lei Complementar nº 508/2000 (Código Tributário Municipal), que em seu artigo 161 trata da possibilidade de remissão total ou parcial de créditos tributários, e da Lei nº 2.062/2017, que estabeleceu condições para anistia de até 100% sobre multas e juros de tributos municipais em atraso, regulamentada pelo Decreto nº 1.810/2017.

Tais dispositivos demonstram a viabilidade jurídica e o precedente da adoção de políticas fiscais voltadas à regularização e ao alívio tributário de grupos vulneráveis. A remissão de débitos tributários, quando aplicada com critérios objetivos e razoáveis, representa uma importante ferramenta de inclusão social e justiça distributiva, ao passo que promove alívio financeiro àqueles que se encontram em condição de fragilidade, sem comprometer a arrecadação de forma desproporcional, especialmente quando se tratam de créditos com baixa perspectiva de recuperação ou cujo valor da cobrança supera os custos administrativos do processo de execução.

Ademais, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e a própria Constituição Federal, ao consagrarem a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, impõem ao poder público o dever de promover ações afirmativas que garantam o acesso pleno aos direitos sociais, econômicos e tributários dos cidadãos com deficiência.

Diante desse cenário, entende-se que a criação de um decreto específico, que discipline a remissão de dívidas de IPTU e ISS para contribuintes hipossuficientes e PCDs, seria medida justa, legal, moralmente legítima e socialmente necessária, refletindo o compromisso do Poder Executivo Municipal com a equidade e a proteção das parcelas mais vulneráveis da população riostrense.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador

INDICAÇÃO Nº 056/2026**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de uma plataforma integrada de registros de exames, prontuários e laudos médicos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação apresenta a necessidade da implantação de uma plataforma integrada de registros de exames, prontuários e laudos médicos no Município de Rio das Ostras, com o objetivo de facilitar o acesso, o armazenamento e a gestão dos exames, prontuários e laudos médicos realizados nos serviços públicos de saúde municipais.

A plataforma deverá ser desenvolvida e gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras entidades públicas ou privadas, conforme a necessidade, com o objetivo de garantir a integridade, a segurança e a confidencialidade dos dados dos pacientes.

A plataforma deverá permitir que:

I - Os profissionais de saúde possam registrar exames, prontuários e laudos médicos de forma digital, sem a necessidade de uso de papel;

II - Os pacientes tenham acesso aos seus exames, prontuários e laudos médicos de maneira simples e rápida, por meio de login e senha;

III - Os médicos possam acessar os prontuários, exames, laudos anteriores e emitir novos laudos, de forma integrada e segura;

IV - O sistema seja compatível com outras plataformas de saúde, como o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

A plataforma deverá ser acessível tanto por profissionais da saúde quanto por cidadãos, respeitando as normas de segurança digital, como criptografia e autenticação, garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos pacientes, conforme a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela realização de treinamentos para os profissionais de saúde, a fim de garantir o pleno funcionamento da plataforma e a capacitação dos usuários.

A plataforma deverá ser continuamente atualizada e aprimorada, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os avanços tecnológicos disponíveis.

O Município de Rio das Ostras deverá buscar fontes de financiamento, tanto federais quanto estaduais, para a implementação e manutenção da plataforma, inclusive através de parcerias público-privadas.

A implantação dessa plataforma será um passo importante para a modernização do Sistema de Saúde de Rio das Ostras, promovendo mais eficiência, transparência e melhor qualidade no atendimento à população.

Rio das Ostras/ RJ, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador

INDICAÇÃO Nº 292/2026**EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Carlos Augusto Carvalho Balthazar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas as providências necessárias para a ampliação do Colégio Henrique Sarzedas, localizado no bairro de Rocha Leão, neste município.

Justificativa

O bairro de Rocha Leão vem apresentando crescimento populacional significativo, com aumento no número de famílias e, conseqüentemente, na demanda por vagas na rede pública de ensino.

O Colégio Henrique Sarzedas atende um grande número de alunos da localidade, porém sua estrutura atual já não comporta adequadamente a demanda existente, o que pode comprometer a qualidade do ensino e o atendimento às crianças e adolescentes do bairro.

A ampliação da unidade escolar permitirá:

Melhor acomodação dos alunos;

Possibilidade de criação de novas salas de aula; Melhoria da infraestrutura educacional;

Atendimento digno às famílias que residem em Rocha Leão, evitando deslocamentos para outros bairros.

Diante do exposto, faz-se necessária a presente indicação, visando garantir educação de qualidade, inclusão e planejamento urbano compatível com o crescimento do bairro.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer informações adicionais, caso necessário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026

Leandro Ribeiro De Almeida

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 386/ 2026**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), a **realização de manutenção e reparo de bueiro**, localizado na **Rua José Davi, no bairro Cidade Praiana**.

JUSTIFICATIVA

A manutenção adequada dos bueiros é essencial para garantir a segurança da população e o bom funcionamento do sistema de drenagem urbana. No endereço mencionado, há registro de bueiro com tampa danificada, situação que representa risco à integridade física de pedestres e motoristas.

O perigo torna-se ainda maior em dias de chuva, quando a visualização do bueiro pode ser comprometida, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a ausência de manutenção adequada favorece o acúmulo de lixo, a proliferação de insetos e a ocorrência de mau cheiro, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, a presente Indicação visa assegurar a adoção das medidas necessárias para o reparo do bueiro, prevenindo acidentes e garantindo melhores condições de segurança e salubridade no local

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador

INDICAÇÃO N.º. 405/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que por meio dos órgãos competentes, seja realizada a Estimativa da População Canina e Felina de Rio das Ostras e a respectiva Análise da Efetividade das Medidas de Manejo Populacional.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa justifica-se por ser fundamental para entender a dinâmica da população animal na cidade, permitindo identificar o número de animais em situação de rua e os que pertencem a tutores. Tal avaliação possibilitará a formulação de políticas públicas mais eficazes para o controle populacional, como campanhas de castração e vacinação.

Além disso, a análise da efetividade das medidas já implementadas ajudará a ajustar estratégias, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente para que os objetivos de bem-estar animal e saúde pública sejam plenamente alcançados. Em suma, esta medida é essencial para promover uma convivência harmoniosa entre humanos e animais, melhorando diretamente a qualidade de vida em nossa comunidade. Ante o exposto, submeto esta matéria para a devida apreciação e implementação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º. 406/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a adesão e o planejamento estratégico para a nova campanha de vacinação contra o vírus da Bronquiolite no município. A iniciativa visa a aplicação do imunizante nirsevimabe em bebês prematuros e grupos de risco, conforme as diretrizes anunciadas pelo Ministério da Saúde em fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A bronquiolite, causada majoritariamente pelo vírus sincicial respiratório (VSR), representa uma das principais causas de hospitalização de crianças menores de dois anos no Brasil. A medida é urgente devido aos períodos de maior circulação viral e à vulnerabilidade dos recém-nascidos.

Conforme anunciado pelo Ministério da Saúde, a incorporação da vacina no calendário nacional de imunização prioriza os seguintes grupos: bebês prematuros nascidos com até 36 semanas e 6 dias, crianças de até 23 meses com comorbidades específicas, tais como cardiopatia congênita, broncodisplasia, imunocomprometimento grave, síndrome de Down, fibrose cística, doenças neuromusculares e anomalias congênitas das vias aéreas.

A adesão e o planejamento antecipado em Rio das Ostras são fundamentais para:

Garantir a proteção precoce dos recém-nascidos e reduzir casos graves, internações e óbitos, fortalecer a atenção primária à saúde no município, diminuir a sobrecarga hospitalar nas unidades de pronto atendimento e hospitais locais, organizar a logística e as ações informativas necessárias para o sucesso da imunização.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Alberto Moreira Jorge

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.456/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a obrigatoriedade da colocação de placa informativa nas obras públicas municipais paralisadas, contendo a exposição clara e objetiva dos motivos da interrupção.**

JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública é um dos pilares fundamentais para garantir a confiança da população nas ações do poder público. Quando uma obra pública é paralisada, seja por questões orçamentárias, administrativas ou outros fatores, é essencial que a população esteja ciente dos motivos dessa interrupção.

A instalação de placas informativas nas obras paralisadas proporcionaria maior clareza e prestação de contas por parte da administração municipal, assegurando que a comunidade entenda as razões por trás da suspensão temporária e tenha conhecimento sobre o cronograma de retomada, se houver.

Além de promover a transparência, essa medida também contribui para a fiscalização e o controle social, permitindo que a sociedade possa acompanhar o andamento das obras e identificar eventuais falhas ou problemas na execução. A colocação de placas explicativas nas obras paralisadas é uma forma simples, mas eficaz, de incentivar a participação ativa da população na gestão pública, fortalecendo o direito à informação e à cidadania.

Dessa forma, a adoção dessa medida contribuirá para o aprimoramento da administração pública, garantindo maior comunicação com a sociedade e o fortalecimento da confiança nas ações do município, especialmente em momentos de

instabilidade na execução de obras públicas.

Rio das Ostras/ RJ, 26 de março de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 477/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio da Secretaria de Meio Ambiente ou outro órgão com competência, promova a implantação do “Sistema de Inspeção Municipal – SIM”, que consiste na regularização da produção rural de origem animal e vegetal do nosso município.**

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Trata-se de uma indicação que visa a implantação do “Sistema de Inspeção Municipal – SIM” no município de Rio das Ostras a fim de, futuramente, buscar a sua adequação ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Decreto nº 5.741/2006.

Tal medida se faz necessária a fim de regularizar toda a produção rural de origem animal e vegetal do nosso município, tendo em vista que a comercialização de produtos desta natureza exige a avaliação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM.

Além disso, já existe Lei Municipal tratando sobre o assunto, merecendo tão somente a devida regulamentação e execução por parte do Município.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras -RJ, 27 de março de 2026

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 493/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A REALIZAÇÃO DE UMA AMPLA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A DOENÇA MPOX (ANTERIORMENTE CONHECIDA COMO VARÍOLA DOS MACACOS) NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação faz-se urgente e necessária, diante do avanço dos casos de MPOX no Brasil e, de forma preocupante, no Estado do Rio de Janeiro e na nossa Região dos Lagos.

Segundo dados recentes das autoridades de saúde, o Brasil já ultrapassou a marca de 140 casos confirmados de MPOX, apenas nos primeiros meses de 2026. O Estado do Rio de Janeiro acompanha essa tendência de alta, tendo confirmado cerca de 18 casos no mesmo período, mantendo-se em estado de alerta após registrar 117 confirmações em 2025 e 328 em 2024.

O cenário torna-se ainda mais alarmante para Rio das Ostras, quando observamos a proximidade do vírus em municípios vizinhos da Região dos Lagos. Recentemente, o município de Araruama confirmou, oficialmente, o primeiro caso de MPOX no interior do Estado, em 2026, passando a integrar o mapa de transmissão ativa da doença. Além disso, o município de Cabo Frio chegou a investigar e descartar um caso suspeito, em um estudante neste mesmo ano, demonstrando a circulação de suspeitas na região. Vale lembrar também o histórico da região, como o triste registro de um óbito pela doença no município de São Pedro da Aldeia, no final de 2022.

A MPOX é uma doença viral contagiosa, causada pelo vírus Monkeypox. A transmissão ocorre principalmente por contato direto pessoal próximo (pele a pele, secreções, relações sexuais) ou com materiais contaminados, gerando sintomas como bolhas na pele, febre, cefaleia, dores musculares e linfonodos inchados.

Diante da confirmação de casos em cidades vizinhas, é dever do Poder Público Municipal de Rio das Ostras agir preventivamente. A campanha sugerida tem como objetivos:

- 1.Reforçar a divulgação de informações corretas e baseadas em evidências científicas;
- 2.Combater a disseminação de conteúdos falsos (fake news) que geram pânico ou negligência;
- 3.Orientar a população sobre os sinais, sintomas e os canais adequados de atendimento na rede municipal de saúde;
- 4.Intensificar ações de comunicação junto a grupos de maior vulnerabilidade epidemiológica.

A experiência recente em saúde pública demonstrou que a informação é a primeira e mais eficaz linha de defesa. Garantir que a população *riostrense* saiba como se prevenir e onde buscar ajuda é fundamental para evitar que o vírus se dissemine em nosso município.

Certo da sensibilidade do Poder Executivo para com a saúde preventiva da nossa população, submeto esta proposição à elevada apreciação dos nobres Vereadores desta Casa.

Sala das Sessões, 02 abril de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador

INDICAÇÃO Nº 501/2026**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de realizar a reforma do Ginásio Poliesportivo localizado no bairro Rocha Leão, em Rio das Ostras, com a finalidade de revitalizar o espaço e proporcionar melhores condições para a prática esportiva e realização de eventos comunitários.

JUSTIFICATIVA

O Ginásio Poliesportivo de Rocha Leão é um importante equipamento público utilizado para práticas esportivas, culturais e sociais pela comunidade local. No entanto, o espaço encontra-se em condições precárias, necessitando de melhorias urgentes, como:

- Recuperação da cobertura para evitar infiltrações e garantir segurança durante as atividades;
- Restauração do piso da quadra poliesportiva para adequá-lo às normas de segurança e melhorar o desempenho esportivo;
- Revitalização das arquibancadas, banheiros e vestiários para maior conforto dos usuários;
- Reforço na iluminação e adequação das instalações elétricas, permitindo o uso noturno do espaço;
- Implantação de acessibilidade para pessoas com deficiência, assegurando inclusão e equidade.

A reforma do Ginásio Poliesportivo de Rocha Leão incentivará a prática esportiva e contribuirá para a saúde e bem-estar da população. Além disso, fortalecerá o espírito comunitário, ao oferecer um local adequado para atividades culturais e de lazer, impactando positivamente a qualidade de vida dos moradores.

A revitalização desse espaço é um compromisso com o desenvolvimento social e esportivo do bairro Rocha Leão, garantindo que o ginásio continue a ser um ponto de encontro, integração e crescimento para a comunidade.

Rio das Ostras, 02 de abril de 2026.

Orlando Ferreira Neto
Vereador

INDICAÇÃO 535/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. **Solicita que a Administração Pública, através de seus órgãos competentes, realize a instalação de uma estação de bicicletário municipal na divisa com Barra de São João, visando o atendimento aos trabalhadores que utilizam a integração entre modais de transporte naquela localidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma demanda urgente de centenas de trabalhadores que transitam diariamente entre Rio das Ostras e o distrito de Barra de São João.

Atualmente, observa-se um grande volume de bicicletas acorrentadas de forma improvisada em grades, postes e árvores nas proximidades da ponte e das paradas de ônibus da divisa.

A medida tem como objetivos principais: a proteção contra furtos, o incentivo à integração entre bicicleta e ônibus, e a

organização das calçadas da região. Com isso, asseguramos dignidade e segurança para que o trabalhador possa exercer sua função com a tranquilidade de que seu meio de transporte está devidamente protegido.

Sala das Sessões, 14 de Abril 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor

INDICAÇÃO 535/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. **Solicita que a Administração Pública, através de seus órgãos competentes, realize a instalação de uma estação de bicicletário municipal na divisa com Barra de São João, visando o atendimento aos trabalhadores que utilizam a integração entre modais de transporte naquela localidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a uma demanda urgente de centenas de trabalhadores que transitam diariamente entre Rio das Ostras e o distrito de Barra de São João.

Atualmente, observa-se um grande volume de bicicletas acorrentadas de forma improvisada em grades, postes e árvores nas proximidades da ponte e das paradas de ônibus da divisa.

A medida tem como objetivos principais: a proteção contra furtos, o incentivo à integração entre bicicleta e ônibus, e a organização das calçadas da região. Com isso, asseguramos dignidade e segurança para que o trabalhador possa exercer sua função com a tranquilidade de que seu meio de transporte está devidamente protegido.

Sala das Sessões, 14 de Abril 2026.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 570/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. **Prefeito Municipal que determine, por meio da Secretaria competente, a realização de estudos de viabilidade para a implementação de um sistema de chamada eletrônica e gerenciamento de filas nas unidades municipais de atendimento, especialmente nas áreas de marcação e realização de exames, consultas e demais serviços públicos de saúde.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo promover maior organização, transparência e eficiência no atendimento à população nas unidades municipais, especialmente nos setores de exames, consultas e procedimentos onde há grande fluxo de pessoas e recorrentes filas de espera.

A implantação de um sistema de chamada eletrônica permitirá melhor controle da ordem de atendimento, redução de aglomerações, maior comodidade aos usuários e mais segurança, sobretudo para idosos, gestantes e pessoas com deficiência, garantindo atendimento mais humanizado e digno.

Além disso, a modernização do sistema contribuirá para otimizar o trabalho dos servidores, proporcionar maior clareza nas informações prestadas aos cidadãos e reduzir conflitos decorrentes da ausência de organização visual e operacional nas filas.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 30 de abril de 2026.

Edson Carlos Gomes de Oliveira
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 574/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que determine, junto aos órgãos competentes, a elaboração e implementação de programa de apoio e assistência aos servidores públicos municipais aposentados, no âmbito do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a valorização dos servidores públicos municipais aposentados, que dedicaram anos de suas vidas ao serviço público e contribuíram diretamente para o desenvolvimento do Município.

Muitos desses servidores, após a aposentadoria, enfrentam dificuldades relacionadas à saúde, renda e inclusão social, sendo fundamental a atuação do Poder Público na construção de políticas que garantam qualidade de vida, dignidade e reconhecimento.

Nesse sentido, sugere-se que o referido programa possa contemplar, entre outras ações:

- apoio social e assistencial aos aposentados;
- acesso facilitado a serviços de saúde e bem-estar;
- desenvolvimento de ações de valorização e integração social;
- avaliação da possibilidade de concessão de auxílio complementar, conforme viabilidade orçamentária;
- criação de canais de atendimento específicos para esse público.

A criação de um programa específico voltado a esse público representa uma medida de justiça social e valorização institucional, podendo ser implementada de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária do Município.

Dessa forma, a presente indicação visa contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas aos aposentados, respeitando a competência do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 604/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um Banco de Ração Municipal, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição para protetores independentes, ONGs de proteção animal e famílias em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Banco de Ração Municipal representa uma importante iniciativa de apoio à causa animal e às famílias que enfrentam dificuldades para alimentar seus animais de estimação. A segurança alimentar dos animais é uma questão de bem-estar que reflete diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

O Banco de Ração terá como função principal a captação de doações provenientes de empresas, comércios, organizações não governamentais e da própria comunidade, promovendo a distribuição de alimentos para animais em situação de vulnerabilidade. Isso contribuirá para reduzir o abandono de animais, uma vez que muitas famílias são obrigadas a abrir mão de seus pets devido à falta de condições financeiras para mantê-los. Além disso, a iniciativa apoia o trabalho de protetores independentes e ONGs, que muitas vezes dependem exclusivamente de recursos próprios e doações para alimentar um grande número de animais resgatados.

O Banco de Ração funcionará como um importante elo entre os doadores e aqueles que necessitam de apoio, fortalecendo a rede de proteção animal do município. Por fim, a implementação dessa medida demonstra o compromisso da administração pública com o bem-estar animal, a saúde pública e a solidariedade social, tornando Rio das Ostras um exemplo de cuidado e responsabilidade.

Sala das sessões, 12 de maio de 2026

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 611/2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Indica-se a colocação de sinalização na saída de Zem, para orientar os veículos que vêm de Cantagalo e acessam a Rodovia Amaral Peixoto em direção a Rio das Ostras e Macaé, com o objetivo de reduzir os impactos no fluxo de veículos que seguem de Rio das Ostras para Macaé.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo melhorar a organização e a segurança do trânsito na saída de Zem, no acesso dos veículos provenientes de Cantagalo para a Rodovia Amaral Peixoto, sentido Rio das Ostras e Macaé.

A ausência de sinalização adequada no local vem causando dificuldades no fluxo de veículos, principalmente nos horários de maior movimento, gerando retenções e interferindo diretamente no trânsito dos veículos que seguem de Rio das Ostras para Macaé.

Dessa forma, a instalação de sinalização contribuirá para melhor orientação dos motoristas, maior fluidez no tráfego, redução de riscos de acidentes e mais segurança para todos os usuários da via.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N.º 043/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, requer que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

NELSON CLÁUDIO AZEVEDO DE ANDRADE

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Congratulações e Aplausos tem por finalidade homenagear o senhor Nelson Cláudio Azevedo de Andrade, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Rio das Ostras ao longo de seus 27 anos de atuação na Guarda Municipal.

Servidor dedicado e comprometido com a segurança, a ordem pública e o bem-estar da população, Nelson Cláudio Azevedo de Andrade construiu uma trajetória marcada pela responsabilidade, ética, profissionalismo e excelência no exercício de suas funções. Durante quase três décadas de serviço público, demonstrou profundo respeito à população riostrense, atuando sempre com zelo, coragem, equilíbrio e espírito de cooperação.

Sua dedicação diária contribuiu significativamente para o fortalecimento da Guarda Municipal e para a promoção de um ambiente mais seguro e organizado em nosso município, tornando-se exemplo de compromisso, dignidade e honradez no serviço público.

A atuação desempenhada pelo homenageado ao longo dos anos evidencia não apenas sua competência profissional, mas também o elevado senso de dever e responsabilidade com a coletividade, merecendo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados à sociedade riostrense.

A todos os anos de dedicação, empenho e contribuição ao Município de Rio das Ostras, os nossos sinceros aplausos e agradecimentos.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendidas as formalidades de praxe, REQUEREMOS que fique constando na Ata da presente Sessão Legislativa, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor **Nelson Cláudio Azevedo de Andrade**.

Rio das Ostras/RJ, 15 de maio de 2026.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0009410	ALINE PAIXÃO DE SOUZA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018940	AMANDA FERREIRA BOLÇONI	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018300	AMANDA MAFRA DE LIMA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006490	ANA CAROLINA SANTOS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012060	BRUNO ROBERTO DA SILVA PACCA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012920	CAMILA FIGUEIRA FRANÇA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020950	CARLA QUEIROZ DA SILVA GALVÃO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018520	EDVALDO BRITTO COSTA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019070	ELIZABETH GUILHERME DE SOUZA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019070	ELIZABETH GUILHERME DE SOUZA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021390	GEOVANNA SALES ALVES	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009180	GIULIA INACIO DE OLIVEIRA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010300	HANRI DIAS SOARES	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005810	HEBER NORBERTO JUINOR	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008130	ISABELLE CRISTINA SANTOS DE FIGUEIREDO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015380	ISABELLE DIAS MARQUES	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010480	JADER RANGEL VELASCO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017210	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004940	JOELLINGTON PINTO RAMOS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004900	JOSANE DA SILVA FERREIRA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019340	JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012430	JOSEFA MIRIAN BARBOSA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008410	KATIA BECHINA GALLO SAMPAIO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009730	LEANATHA SILVA BARROSO DE CARVALHO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005270	LOAN FELISARDO DA SILVA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006530	LUANA SANTOS TEIXEIRA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003370	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA VIEIRA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017080	MARIA MILWARD LAUAR DUARTE	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008910	MICHELLE SOUZA GONÇALVES MARINHO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013260	MONICA MARTINS DOS SANTOS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008760	NATÁLIA DE SOUZA REIS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0010030	NÚBIA GOMES RAMOS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018040	PABLO REZENDE DA SILVA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011050	PATRICIA DA SILVA PAULA	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004100	PAULO CEZAR DA CONCEICAO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019490	THARSILA MATTOS THOMAZ	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019490	THARSILA MATTOS THOMAZ	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006280	THIAGO BATISTA MODESTO	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012740	TIAGO ALMEIDA DOS REIS	01 - CONSULTOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0001050	ALAN BARROS CANDIDO MENDES DOS SANTOS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011110	ANA LUIZA DA SILVA FREITAS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008120	ANDREA LOPES VAZ	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006830	ARTUR NASCIMENTO GONÇALO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007660	BERNARDO SANTOS AMARAL	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002760	BRUNA MELLO MALVÃO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019900	CAMILLA GABRIELA ANTUNES DUTRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010220	DAVI SILVA GOMES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002030	DAYANE SOUZA VANDERLEI	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009090	DEIVISON DA SILVA AVELINO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011390	EDILAINE DA SILVA MATHIAS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018400	EDVALDO BRITTO COSTA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0018400	EDVALDO BRITTO COSTA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014570	ELENA CAMELO NUNES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021360	ELIANE NASCIMENTO PINHEIRO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015450	ELIAS DE BARROS MARINS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001700	ELSON RICARDO DO DE SOUZA TRINIDADE	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007060	EMERSON CASTRO CORREIA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020450	ESDRAS MARQUES XAVIER	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003690	ESLEY CERQUEIRA DE AGUIAR	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001020	FELIPE DE ALBUQUERQUE GOMES PEREIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017920	FELIPE PAOLO DE OLIVEIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013740	FRANCISCA ALINE VIANA DE SOUSA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020490	GABRIELE GONÇALVES DE SOUZA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010990	GLEDSON DE OLIVEIRA GONCALVES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003770	GUILHERME FROTA DE ARAUJO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001890	IGOR CAETANO FULY	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012130	JOAO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014700	JORGE ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0014700	JORGE ALEXANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003450	JORGE CANDIDO INACIO JUNIOR	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0021140	JOYCE DA SILVA DE LEMOS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011730	JULIANA NORONHA VIDON MARQUES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021050	KAREN LUIZA TEODOZIO LINS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021690	KEVELYM SECUNDINO DOS REIS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020850	MANOEL MAX SILVA DA COSTA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0009860	MATEUS JOSE JERONIMO DE MORAES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019140	MEL LOPES FERREIRA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010050	NÚBIA GOMES RAMOS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011080	POMPEU MARCELO DOS SANTOS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011610	RENATO GONZAGA DE SOUZA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009430	SAMANTHA BRUNO RIBEIRO ELIAS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007400	SANDRA REGINA MISSIONEIRO RAMOS DUARTE	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016860	SILVANA IARA OLIVEIRA PERDIGAO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010280	THAÍSA DUARTE DA SILVA RIBEIRO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019850	THAYLO BUEQUE DIAS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019850	THAYLO BUEQUE DIAS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003110	THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012950	THIAGO VERTEZA ALMEIDA	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001130	VALESSA DO ESPÍRITO SANTO NIEGESK	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019030	VIVIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019770	WELTON SOARES HERCULANO	02 - PROCURADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS

03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0015340	ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOOS	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000700	ANNA VITORIA LUCIANO DOS SANTOS	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021790	BRUNO BARBOSA RODRIGUES	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012810	BRUNO ROBSON DA GAMA DE AQUINO	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014000	CRISTIANE DE SOUZA JAQUES OLIVEIRA	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016230	GEONE OLIVEIRA DA SILVA	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006070	HEBER NORBERTO JUINOR	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000990	JULIANA SOARES GUIMARAES	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008710	LUCAS MENDES JEREMIAS	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010580	MARCIANO DA SILVA REGO	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018340	MARCOS EUGÊNIO MESQUITA BIRAL	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017540	MARIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO BIRAL	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005280	MARIA FERNANDA BOTAFOGO AMORIM HERRERA	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015070	SABRINA ANASTACIO POLICARPO	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004760	STHEPHANY CRISTINA SILVEIRA ARRUDA AZEREDO	03 - CONTADOR LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO

Página 5 de 29



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS

04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0020720	ADALBERTO PEREIRA RANITO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004640	ADILSON CLAUDIO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013210	ADRIANA CURCIO MACHADO HEIDERICH	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018080	ADRIANA NUNES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013390	ADRIANO DE SOUZA VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002980	ADRIELLE ROCHA SOARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005030	AIDA LUCIA MILLER	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008020	AISLAN BALBINO CORRÊA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001010	ALAN BARROS CANDIDO MENDES DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014880	ALANIS DA SILVA ALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008280	ALEXANDRA APARECIDA SALDANHA RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001980	ALEXANDRE CORDEIRO BRASIL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0001980	ALEXANDRE CORDEIRO BRASIL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008210	ALEXANDRE ROSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000310	ALEXIA MENEZES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014230	ALICE FRANÇA DE ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004540	ALINE BERQUÓ DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019500	ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017100	ALINE DOS SANTOS CAPRE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007320	ALINE GOMES FERREIRA VICENTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001550	ALINE MAURICIO SILVA PINTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003550	AMANDA DE CASTRO LIMA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012150	AMANDA GONÇALVES REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018350	AMANDA MAFRA DE LIMA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008330	AMANDA SALDANHA PAIXÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016830	AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020790	ANA AMÉLIA VASCONCELOS DA ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007360	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LYRIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003890	ANA BEATRIZ ROCHA SIQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003390	ANA CARLA SILVA DOS ANJOS MATA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000580	ANA CAROLINA WENDERROSCK DA MOTTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO

Página 6 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0000580	ANA CAROLINA WENDERROSK DA MOTTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017000	ANA CAROLINE VELOSO DA CONCEIÇÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003190	ANA CAROLLINA GOMES PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0003190	ANA CAROLLINA GOMES PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015640	ANA CLARA MESSIAS DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0005940	ANA CLARA O DIAS MEDEIROS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001750	ANA CLARA PEROZINE REIS DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005360	ANA CLAUDIA VIANA DA CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006220	ANA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010360	ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020870	ANA CRISTINA SILVA DA ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010010	ANA ELISA GOMES TCHMOLA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000750	ANA GLAZIELLE ALVES VERTEZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005800	ANA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005400	ANA ISABELLA BISPO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007570	ANA JHULYA ROSA SILVA MEDEIROS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011940	ANA JULIA AMANCIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011100	ANA LUIZA DA SILVA FREITAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009360	ANA LUIZA DE MELLO DAUGUSTIM	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012330	ANA MARIA ALEIXO FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002570	ANA TERUMI PARREIRA SALEMA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014330	ANDRE COUTO GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001040	ANDRÉ FRANÇA BARRETO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017010	ANDRÉ GUSTAVO SOUZA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019260	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DIAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007870	ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010070	ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO CONRADO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014530	ANDREIA DAMACENA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003000	ANDREIA LUIZA DA ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004710	ANDREIA URBANO PESSANHA MARINHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017410	ANDRESA LUCIA VIDIPO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019160	ANDRESSA DUARTE GONÇALVES MAXIMIANO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005450	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS CHAGAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0000860	ANDREZA LIMA SOARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016590	ANDREZA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002640	ANDRIELE WILLEMEN NASCIMENTO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019550	ANSELMO MANHÃES TITO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007280	ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019790	APARECIDA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006080	ARIADNE DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005890	ARTHUR DOS SANTOS XAVIER	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013890	ATHOS DE LIMA GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001900	BEATRIZ MENDES SANTANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003560	BEATRIZ OLIVEIRA DE GOES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004810	BEATRIZ SILVA CUELLAR DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000660	BERNARDO FARIAS GARCIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017960	BERNARDO PLINIO DE SOUZA POVOLERI FERREIRA JUNIOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012340	BIANCA SOUSA OLIVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011070	BRENDA STHEFANY DA SILVA CLEMENTE SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018560	BRENDA TARTARINI DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020090	BRENDHA AGAPITO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011030	BRENDÓ VINICIUS FIRMINO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018710	BRUNA DE SOUZA BALDUCI	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002340	BRUNA DUTRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021800	BRUNO BARBOSA RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006020	BRUNO GLACIS CAVALheiro	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000900	CAIO GOMES CERQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0000900	CAIO GOMES CERQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0000900	CAIO GOMES CERQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013050	CAMILA FIGUEIRA FRANÇA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021530	CARINA TAVARES PINHEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010720	CARLA BEATRIZ JUVENCIO DAMASCENO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001440	CARLA CRESPO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007370	CARLA DA GAMA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015790	CARLA DE FARIA BARBOSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017870	CARLA MARA CALIXTO MONTEIRO DA SILVA NEVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0013830	CARLA RENATA IVO CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010410	CARLOS DE VASCONCELOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000540	CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011460	CARLOS ROBERTO BARROZO DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015110	CAROLAYNE SOUZA BELO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006050	CAROLINA REIS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013120	CAROLINE DE MACEDO SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017310	CAROLINE FORTUNATO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003780	CASSIANE SILVA CORREA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0016220	CAUÁ DA SILVA PEREIRA DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000420	CAUÁ FARIA RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004080	CHRISTIANY MARINHO SALES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010040	CHYARA DA SILVA MAIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020270	CIMARA RIBEIRO PINHEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0014560	CINTIA CRISTINA ALVES ROSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012350	CLAUDIA MENDES DA CUNHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002410	CLÁUDIA PAULA DE QUEIROZ GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020130	CLÁUDIO DANIEL SOUSA BONFIM DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006590	CLEBERSON SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006140	CLEDENIR DA SILVA ABREU	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016090	CLEOMAR RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016240	CLEUZA DIAS ANDRADE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012080	CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002250	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001930	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015200	CYNTHIA DA COSTA DE CASTRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021020	DAIANE AZEVEDO GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015620	DAIANE DE SOUZA GOULART	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001620	DANDARA BARBOSA PINTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003610	DANIEL NICOLAS DE OLIVEIRA FERREIRA VICENTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003740	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021520	DANIELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013920	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0014290	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0014290	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006820	DANIELLE RODRIGUES QUERIDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008630	DAVI DA SILVA FRANCA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010260	DAVI SILVA GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002400	DAVI VICENTE TERRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014770	DAVID COIMBRA PRUDENTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013560	DAYANE TERRA RANGEL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008560	DAYSE BATISTA CAMBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012880	DEBORA GUIMARAES BENTO VIANELO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006250	DÉBORA REGINA SILVA DE ABREU	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002510	DEHIRDRY LOPES AMORIM RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000970	DEIZE GARCIA FERREIRA RANGEL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011040	DENNIS PERALTA DA SILVA NEVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0011040	DENNIS PERALTA DA SILVA NEVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018990	DÉNNIS SILVEIRA RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014040	DENNYSS VIEIRA BALGA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013730	DIANE SANTOS LIMA PAIXÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014600	DIEGO ASTHE DE CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000450	DOUGLAS BRITO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007170	DOUGLAS CESAR CARDOSO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009660	DYLSON FELIPE DE ASSIS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021330	EDILMA GASPAS DE SOUZA DOS REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0021330	EDILMA GASPAS DE SOUZA DOS REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010950	EDILSON DA SILVA SENA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014430	EDIMILSON DA SILVA PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007300	EDUARDA GAMA CORRÊA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001350	EDUARDA ROCHA BOMFIM	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017370	ELAINE DE MELO CAETANO CARDOSO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015000	ELAINE NASCIMENTO SOUZA VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006320	ELENA PEREIRA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003400	ELIANA RODRIGUES SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006510	ELIANE MARIA LIMA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0021500	ELIANE NASCIMENTO PINHEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011280	ELIANE RAMOS GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001410	ELIANNE DAVID CABRAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007850	ELICIANE EZEQUIEL LOPES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012970	ELISA VALÉRIO BARBOSA VIANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021570	ELIZABETE CECÍLIA FURTADO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001770	ELIZABETH DE CASTRO MATTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019470	ELIZABETH GUILHERME DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012820	ELIZABETH SILVA RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004170	ELOANA RODRIGUES PEREIRA HONÓRIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009150	EMANUELA CAMARA VENTURA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019180	EMERSON CASTRO CORREIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008490	EMERSON DA SILVA BEZERRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020180	EMILY OLIVEIRA SANTOS DA ASSUNÇÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000490	ENZO LANDIM CIAFRINO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019480	ERICK BARBOZA BAHIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021710	ERICK DE ANDRADE CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013290	ERICK GARCIA DE FREITAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001460	ERICK JHONSON ALVES LIMA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001270	ERINALDO DOS SANTOS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008570	ESTER DE SOUZA RIBEIRO AMARO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015700	ESTER FARIA DE PAULA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011740	ESTHER VICENTE DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014450	EUNICE CARME BORGES DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009050	EVELY MANOELLY NAVEGANTES QUEIROZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004990	EVELYN SANTOS SANTANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015360	FABIANA NASCIMENTO DE CASTRO COUTO GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008140	FABIANA VIRGINIA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003320	FABIANO DA CONCEIÇÃO MACHARET	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018720	FÁBIO CONSTANCIO FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007380	FELIPE FERREIRA RAMOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010870	FERNANDA DA SILVA MARINHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021170	FERNANDA FRANÇA DE CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0018910	FERNANDA SILVA DE FRANÇA REGHIN	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010200	FERNANDO ROSA ROSSI	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003870	FILIPE GONÇALVES DIMAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009780	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO JESUS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000460	FLAVIANA DA SILVA ÁVILA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007470	FRANCIELY CRESPO DOS SANTOS VIANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000160	FRANCISCO RENAN MAXIMIANO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021810	GABRIEL HENRIQUE GOMES FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006380	GABRIEL PORTELA CAVALCANTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016430	GABRIEL TORRES DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006060	GABRIELA ESCALA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010710	GABRIELA GUIMARAES MORAES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009300	GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013000	GABRIELLE CAVALCANTI RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012550	GEICIANE BRAGA ROSAS TOMÁS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011770	GENAINA LICASSALHO BARBOSA TEIXEIRA DUARTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009080	GENILDA SILVA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005130	GERUZA GARCIA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021740	GILCELENE ELIAS DO NASCIMENTO RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017240	GIORNADES DOS SANTOS ARAÚJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006120	GIOVANA DE OLIVEIRA FERNANDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014930	GIOVANNA MOREIRA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011250	GIOVANNY FERREIRA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007910	GISELLE PEREIRA BRANDÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013860	GISELLI DE JESUS FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009190	GIULIA INACIO DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003130	GIZELI VIDAL E SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021230	GLEICIMARA G. GOUVÊA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004620	GUILHERME FARIA DE ALMEIDA PRADO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017060	GUILHERME RAMOS DE SOUSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005840	HALLERSON MATHEUS DA SILVA ALBERNAZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011790	HELDER CARLOS GOMES DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008260	HELLEN MULLER GARCIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

INSTITUTO

AÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS

0008430	HELLUAR ÂNGELO GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009480	HELTON SANTOS BEZERRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017720	HENRIQUE RIBEIRO DANTAS GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0017720	HENRIQUE RIBEIRO DANTAS GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010930	HENRIQUE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009770	HERGUS TORRES DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012010	HOSANNA DOS ANJOS CARVALHO HENRIQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019840	IANE FERREIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002630	IGOR CAETANO FULY	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007690	IGOR OLIVEIRA VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006670	INGRID DA ROCHA SCHONS NEVES DE ARAÚJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008240	INGRID EDUARDO LARSEN	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020380	IRLANA DE LIMA DA CONCEIÇÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002480	ISABEL BARBOSA DO AMARAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0002480	ISABEL BARBOSA DO AMARAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016350	ISABEL VITÓRIA DOS SANTOS RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004110	ISABELA DA SILVA CUNHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000550	ISABELA LOPES BARROZO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	-
0009870	ISABELLA DE JESUS FERNANDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015310	ISABELLE DIAS MARQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014080	ISAQUE MATEUS SILVA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002170	IVAN RICARDO GONÇALVES FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004480	IVONE CALDEIRA MACHADO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010390	IZABELA DA SILVA COSTA CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011430	IZABELLA MAFFEI THEODORO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020820	IZADORA CRISTINA CONCEIÇÃO DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002710	JADY GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006660	JAIRO SANDRO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005350	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS BRAGA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001810	JAQUELINE ALVES RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015560	JAQUELINE ELOISE GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001090	JAQUELINE SOUZA DALTRIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015680	JEFFERSON ARAUJO DE PAULA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

INSTITUTO

AÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS

0021040	JEFERSON DA SILVA VELASCO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020860	JEFERSON GUARNIERI DE CASTRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017980	JEFFERSON DE OLIVEIRA LUCENA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011810	JENIFFER DE SOUZA PEREIRA FERNANDES MUNIZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014780	JESSICA AIRES GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007080	JÉSSICA DOMINGUES VIEIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015120	JESSICA MARIA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001120	JÉSSICA SACRAMENTO DOS REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011450	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS LOPES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017110	JHENNYFER OLIVEIRA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010350	JHONATHAN DA SILVA MENDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003790	JHONNATAN GIL CHAGAS DA SILVA COUTINHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016400	JOANE FRANCIS DE AGUIAR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012210	JOAO GABRIEL BON FAUCHES OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019450	JOAO GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019450	JOAO GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006010	JOÃO PEDRO CRESPO DOS SANTOS VIANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012660	JOÃO PEDRO OLIVEIRA SOUTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005920	JOAO VICTOR DA SILVA SOARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011130	JOBIA CARVALHO DA CUNHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004920	JOCELAINE DA COSTA PALAGAR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012110	JOELMA BARBOSA SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003500	JOELMA BONFIM GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013580	JOELMA DE JESUS EVANGELISTA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016200	JONATHAN CEZAR TEIXEIRA DIAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010630	JONATHAN LEONCIO DE OLIVETTI PERES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003590	JORGE CANDIDO INACIO JUNIOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011570	JORGE VITOR BARRETO BAPTISTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018270	JOSÉ CARLOS BARBOSA JUNIOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007450	JOSILENE MARIA DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004750	JOSINATLA MOURA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006420	JOSIVANIA RODRIGUES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019830	JOSY FRANCISCO DOMINGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0021030	JOYCE DA SILVA DE LEMOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019410	JOYCE DOS SANTOS LEITE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013400	JOZILENE LOPES MIRANDA FELIX	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006570	JUAN COSTA SOUZA DA ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002660	JULIA DE LIMA ARAUJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007230	JULIA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007550	JÚLIA RODRIGUES QUERIDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000820	JULIA SANTOS DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002450	JULIANA AZEREDO PEDROSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000350	JULIANA SILVA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020990	JULIANE PORTELLA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003510	JÚNIA AUGUSTA FERREIRA AGUIAR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020480	KAIQUE DA SILVA CORDEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020620	KARINA CRISTINA SILVA DOS SANTOS SOARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020330	KARINE XAVIER MACIEL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008920	KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA LEANDRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001580	KÁTIA MÁRCIA LESSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006690	KATIA PASTOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004180	KAUANY DA CRUZ CALIL CALDAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010270	KENNYA LORRANE VIEIRA OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000290	KETHELYN CONCEIÇÃO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011750	KLEYTON DA CONCEICAO DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004440	LAIANY CHRISTINA SIQUEIRA CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001380	LAILA ARCANJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007640	LAILA CORRÊA MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018840	LAIS DOS SANTOS AZEVEDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005720	LAIS ROSA ALVES TAGINO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018380	LAISA ANCELMA PAULA DE MELO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001280	LARISSA DOMINGOS DA CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004590	LARISSA KELLEN ASSIS DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019640	LARISSA LAUREDO FERNANDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018900	LARISSA NASCIMENTO GARCIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002280	LARYSSA NAYARA DA SILVA SOARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

Página 15 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0004500	LAUDICEIA NASCIMENTO DOS REIS GUEDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016450	LAURA LINDESAY	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005600	LAYZA VITORIA ANTONIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004700	LEANDRO FRANCO RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018440	LEDA GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014120	LEILA DA COSTA RIBEIRO MOREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010860	LEILA MEIRELES ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012260	LEILANY MARTINS DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007630	LENIVALDA CAVALCANTE DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019050	LETÍCIA BARBOSA TORRES HOMEM	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001800	LETICIA FATEICHA BELCHIOR DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020140	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA DE CASTRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012030	LETÍCIA GABRIELLA MENDES FAGUNDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008870	LÍDIA PEREIRA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004680	LIDIANE DE ARAÚJO BUENO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004830	LISIANE FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005310	LOAN FELISARDO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002540	LOHANE ANDRADE DE QUADROS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004580	LORENA DE SOUZA DO NASCIMENTO JESUS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002390	LORENA SILVA PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008450	LORRAN MARIANO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009470	LOUYZIANA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017790	LUA DE REZENDE BENGALY	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013470	LUANA CRISTINA DE LUNA NEVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004240	LUANA FRANCIS BARROCO VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005630	LUANE BATISTA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004090	LUCAS DARILO ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008480	LUCAS HENRIQUE ZUBELLI DEL GIUDICE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009350	LUCAS JOSÉ DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002620	LUCAS LIMA DA SILVA CAMILO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013870	LUCIANA DA HORA PAES FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018310	LUCIANA RODRIGUES MARQUES LOBO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0006030	LUCIANA THAIS TANURE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

Página 16 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0013670	LUCILENE DOS REIS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017460	LUDIANE FATIMA MARTINS CANDIDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010730	LUDMILLA PEREIRA GUIMARÃES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007440	LUIZ CLÁUDIO ROMEIRO DE CASTILHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019010	LUIZ ERNESTO ALVES CARDOSO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019120	LUIZ MICHEL MENDONÇA COSTA PINHEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005410	LUNNA DE CARVALHO CHAVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013610	LUZIA APARECIDA SOBRINHO LEAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001820	LUZIA VIRGÍNIA DA SILVA FIGUEIREDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010620	MAIARA AUGUSTINHO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011700	MAILA CARVALHO RAMIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004780	MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020560	MANOEL MAX SILVA DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0020560	MANOEL MAX SILVA DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017070	MANOELLA BALTHAZAR FERNANDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000600	MARAÍSA APARECIDA DA SILVA DIAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0000600	MARAÍSA APARECIDA DA SILVA DIAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005140	MARCELA CAVALCANTI SEVERONICO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021220	MARCELA CÊH MORETZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002700	MARCELA NOGUEIRA CANCADO ZANON	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010160	MARCELLA CAVALCANTE DA ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018750	MARCELLY SOUZA MONTEIRO ARAUJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004400	MARCELO CARLOS MOREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017320	MARCIA DA SILVA MIRANDA AFONSO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005610	MARCILIO FELIX DE AGUIAR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000720	MÁRCIO ARTHUR RODRIGUES JORDÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002330	MARCO ALESSANDRO DOS SANTOS MACIEL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003580	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018160	MARCOS EUGÊNIO MESQUITA BIRAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013020	MARCUS VINICIUS GOMES BRAGA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020150	MARIA CLARA DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0017730	MARIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO BIRAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019950	MARIA DAS DORES SOARES FLORENCIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

Página 17 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0003730	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DOMINGOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003960	MARIA EDUARDA GUIMARÃES MEDEIROS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002210	MARIA EDUARDA MOREIRA OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000740	MARIA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001360	MARIA FERNANDA LOPES SARAIVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020460	MARIA FLÁVIA DOS SANTOS CERQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013130	MARIA HAGATHA VIEIRA LAGES ALEXANDRE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007070	MARIA JÚLIA CERQUEIRA BARROZO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015250	MARIA LINDETE DA SILVA SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014690	MARIA TEREZA DA CUNHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003120	MARIANA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0003120	MARIANA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019910	MARIANA HELOÍSA DOS SANTOS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008960	MARIANA RIBEIRO DOS ANJOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016530	MARIANE PEREIRA REZENDE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009910	MARILÚCIA FRANCISCA DE SOUZA BARCELOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005230	MARLUCIA RODRIGUES BELLO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0005230	MARLUCIA RODRIGUES BELLO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007000	MARLY CAMPOS MATTEOTTI	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018450	MARTA MARIA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015170	MARTA ODETE PEREIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006960	MARTA REGINA DOS SANTOS CUNHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001570	MARYANA DIAS MARQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009830	MATEUS JOSE JERONIMO DE MORAES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019380	MATEUS RANGEL DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016360	MATHEUS AUGUSTO DE ASSUNCAO OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008530	MATHEUS CORDEIRO PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021210	MATHEUS MORAES ALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003140	MAXIMILIANO OLIVEIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000980	MAYERIKSON DE VASCONCELOS PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018700	MEL LOPES FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000770	MEYRE CRISTINA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013520	MICHEL DA SILVA GIL CANDIÁ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO

Página 18 de 29

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0020370	MICHELE TATIANE SANTOS DA PAZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001870	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019630	MIGUEL DE SOUZA PINTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012230	MIGUEL MOREIRA DA SILVA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019170	MILENA ANTUNES GALVAO MOURA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010130	MILENA MARIA RANGEL DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002260	MILENE GENICE DA SILVA PACHECO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006500	MILENE ROSA DA CUNHA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013660	MILLENA SILVA COSTA BRANDÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019650	MIRIA DA SILVA PORTER RUFFO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008110	MIRIAM DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004770	MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001500	MONIQUE FELIPE FRANCISCO BERNARDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010110	MONIQUE NOGUEIRA MACEDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000270	MONIQUE PEIXOTO JUSTEM	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0000270	MONIQUE PEIXOTO JUSTEM	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005010	NAIENE DE SOUZA NUNES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0005010	NAIENE DE SOUZA NUNES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000230	NARAH RAMOS NETTO DE SA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016670	NARIA LUIZA DA CRUZ SILVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004490	NATÁ SILVA DE MORAIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014210	NATALIA DA SILVA MARVILA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0008750	NATÁLIA DE SOUZA REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010920	NATALIA FIRMINO SILVA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011020	NATÁLIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013060	NATALIA MARTINS DUARTE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020940	NATALIA SANTOS DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009920	NATANE VIANNA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020640	NATANIEL DE SOUZA MATURANA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020400	NATHALIA CORDEIRO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000560	NATHALIA CRISTINA NODARI	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012320	NATHÁLIA DA SILVA COELHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002870	NATHÁLIA DE SOUSA BARROS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0013370	NATHALIA NUNES DOS SANTOS ALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014020	NATHALIA TAVARES GOUVÊA NERY DE MORAIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016910	NICOLLE CARDOSO DELGADO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009760	NOEME RIBEIRO PINTO SILVA GUIMARÃES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020510	NOEMI BARRETO LOURENÇO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015770	NORMA SUELI BRITO FREITAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014350	NORMA SUELY DE OLIVEIRA MIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004470	NOYALE ALVES NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014670	OSEAS ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019940	OSMAR DE SOUZA LUCINDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011800	OTO VIANA MACHADO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001650	OZIAS LESSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019720	PABLO ALESSANDRO DA SILVA JESUS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0001970	PABLO DE SOUZA E SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011620	PABLO FERNANDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019970	PABLO NEVES DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015950	PAMELA DA SILVA ROCHA MARQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018930	PAMELA DOS SANTOS GOUVEIA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015220	PATRICIA GEORGIA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006480	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014220	PATRICIA PINHEIRO PORTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0000410	PATRICIA TAIS DA SILVA SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012770	PATRICK AUGUSTO DAMASCENO DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001400	PAULA DUARTE DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003460	PAULO ALEXANDRE AZEREDO DA CONCEIÇÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004460	PEDRO HENRIQUE BOTELHO VALE	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013770	PEDRO PAULO CUNHA XAVIER DE MENEZES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002500	PETTERSON DA SILVA BARBOSA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007480	PHILLIPE CARLOS CORREA DE OLIVEIRA GAMA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012710	PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007590	PIERRE SOUZA LOFRANO MARQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0007590	PIERRE SOUZA LOFRANO MARQUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003570	PRÍNCIPE DOURO DE CHAVES SIMÕES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0003570	PRÍNCIPE DOURO DE CHAVES SIMÕES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003940	PRIRSCILA JÚLIA NAVEGANTES QUEIROZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020210	PRISCILA IEMÂ DE CASTRO GAYOSO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009040	PRISCILA SOUZA BORG	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006540	RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE DE FARIAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011440	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009530	RAFAELA OLIVEIRA MELO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004210	RAFAELA TAVARES SANTORO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014640	RAFAELLA ANTUNES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018950	RAFAELLA MARVILA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004840	RAFAELY DIAS DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007040	RAIANNE CARLA PORTO DA SILVA MANHÃES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006810	RAÍSSA MARTINS DOS SANTOS SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016000	RAÍSSA RODRIGUES GASPAR DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012460	RAÍSSA SILVA OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0020070	RAPHAELA DE LOURDES PINTO DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007200	RAQUEL DA SILVA MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007940	RAQUEL GUIMARÃES NUNES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013030	RAQUEL ROCHA VILLAS BOAS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009290	RAYANNE CARVALHO BERNARDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004340	RAYSSA CUSTÓDIO LÍRIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006240	RAYSSA DA SILVA GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	-
0019460	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018630	REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0018630	REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011160	REGINARIA SILVERIO DE MORAES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012020	RENAN BARROS GUEDES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002530	RENATA MENDONÇA DA SILVA BULHÕES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0010080	RENATA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013140	RENATO JOSÉ AQUINO DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	-
0020170	RHAYANE NOGUEIRA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021480	ROBERTO MARIA DOS REIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001950	RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0010380	RODRIGO MARTINS CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003220	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020550	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016610	ROSANA BORGES MEIRA FRANÇA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008190	ROSILDA VARELA DA COSTA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014960	ROSIMERE RODRIGUES NEVES DA SILVA SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014980	ROZANA GONÇALVES DOS SANTOS SALVADOR	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021150	ROZEANE COSTA GOMES MELO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003640	RUANA SILVA DA C GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011880	RUDSON RIBEIRO DA CRUZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012690	RUTENÉIA MIRANDA FELIX	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009800	SABRINA DE OLIVEIRA MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002090	SABRINA FERREIRA DUTRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011830	SABRINA RIBEIRO BECKER DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000800	SAMARA VALENTE DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018540	SANDRO JOSE DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016330	SHARLENY GONÇALVES PEREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0020100	SHAYANE NOGUEIRA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012890	SHEILA RODRIGUES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018680	SHEYLA REGINA TARTARINI DE ASSIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010140	SHIMON LIMA MADEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015030	SILAS SIDALINO DE ARAUJO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018480	SILVANA LIMA ATANASIO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014520	SILVANA MIRANDA FELIX	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0015400	SILVANA SOBREIRO DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004890	SILVANIA CRISTINA LOPES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021090	SILVIANE RIOS FERREIRA LIMA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007860	SIMONE DE SOUSA PINTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019680	SIMONE GONÇALVES PEREIRA MANHÃES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0010020	SINÁRIA FACUNDES THOMAZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016800	SÍNIA BATISTA FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008680	SOFYA CRISTINA SILVA ALVES DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021190	SORAIA MARQUES SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0002900	STELLA MENDES MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019740	STHEFANY SANTOS PORTELA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016120	SUELEN ROCHA VILLAS BÔAS DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014650	SUELLEN CHRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018780	TALES DA COSTA PASCHOAL	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012390	TALITA GOMES FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019620	TALITA SIQUEIRA DOS SANTOS ABREU	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012670	TAMIRES QUELI OLIVEIRA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016410	TAMIRES REDUZINO DE OLIVEIRA GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008780	TAMYRES NEVES VEIGA DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0009630	TÂNIA BÁRBARA DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000210	TANIA MARA MUNIZ DE ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014110	TATIANE MOTA CARLOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014900	TAYNA DA SILVA NEVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007780	THAIANE SANTOS PEIXOTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001690	THAINE ALVES VILAS BOAS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004040	THAIS MAIA DOS SANTOS ROCHA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021350	THAÍSA DUARTE DA SILVA RIBEIRO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002590	THAIZ DA SILVA NUNES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007180	THALITA CRISTINA CARVALHO SILVA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021410	THALITA FLORENO LUIZ	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021640	THALITA RIBEIRO DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015930	THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021260	THAYNA HELEN SANTOS SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004370	THAYS DE SOUZA FEITAL FERREIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0021770	THAYS PERES BARCELLOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012560	THAYSSA SANTOS DA CONCEIÇÃO BRAGA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003170	THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007500	TIAGO LUIZ SODRE DE MELLO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007460	TIAGO MUZY MULLER VIEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004820	VAGNER CARLOS DE AZEREDO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004740	VANDERLEIA DE MORAIS PAULA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007710	VANDERLEIA SEPULVIDA JUSTINO PACHECO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0015440	VANDERLEY BRANDÃO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016790	VANEA MARIA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0016790	VANEA MARIA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020960	VANESSA SEVERO GOMES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000930	VANESSA SILVA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006360	VANJA CARLA CORREIA DE MATOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007390	VERÔNICA ROCHA MYNSEN DE MORAES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013230	VICÊNCIA ELEANE DE CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007900	VICTOR HUGO PARREIRA MUZY GONÇALVES	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008730	VICTORIA CAROLINA DOS SANTOS CESARIO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002420	VICTÓRIA LIMEIRA MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0002350	VINICIUS MARTINS DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006950	VITORIA EDUARDA DA SILVA ASSIS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015720	VITÓRIA SCHOTT DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019570	VIVIAN DA SILVA ABREU	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012780	VIVIAN SOUZA DOS SANTOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013110	VIVIANE BATISTA MARINHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002610	VIVIANE JORGE RIOS RAMOS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008510	VIVIANE WALDEMAR DE ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019750	WELTON SOARES HERCULANO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0011200	WESLEY ASAFE FREITAS TELES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004390	YAN WILLEM MARQUES DA SILVA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021430	YANN RIBEIRO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0021430	YANN RIBEIRO NASCIMENTO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0014410	YASMIM APARECIDA SILVA DE CARVALHO	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006990	YASMIM CANDIDO DE ALMEIDA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017470	YASMIN CIRIACA DE OLIVEIRA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007770	YASMIN RIBEIRO MARTINS	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005660	YONNÁ MARTINS DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018670	YURI DA SILVA GOMES DE SOUZA	04 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0020600	ADALBERTO PEREIRA RANITO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0020600	ADALBERTO PEREIRA RANITO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003240	ALENILTON CARNEIRO DE ARRUDA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0001060	ANDRE LUIZ CALVET DE PAIVA CARVALHO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009550	ANDRESSA FERREIRA DO COUTO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005300	BRUNO CESAR SILVA ROCHA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0012370	FÁBIO FRANÇA SOBRAL RODRIGUES	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009740	GUILHERME SOUZA DA ROCHA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007580	JOAO RAFAEL RAMOS DUARTE	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008550	LEONARDO PEREIRA NOGUEIRA JOSÉ	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015740	LUIS FERNANDO DE SOUZA ROLLEMBERG	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007990	LUIZ GUILHERME PIMENTA MACEDO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020340	LYVIA VIEIRA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010460	MARCOS VINICIUS DE LIMA COSTA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011540	NICOLE DIAS DE BRITO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008540	SAVIK NOGUEIRA JOSÉ PEREIRA	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019960	SAYONARA IEMÃ DE CASTRO GAYOSO	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006620	SERGIO MURILO DE JESUS GONÇALVES	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001450	WASHINGTON JEAN DESIDERIO GUIMARAES	05 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA



SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0006860	ADRIANA BERNARDES DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007960	ADRIANO CIPRIANO PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019870	ALANA BOAZ MENDES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008390	ALESSANDRA CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016700	ALEXANDRE TAVARES LYRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016320	ALINE ARAUJO DOS SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015460	ALINE PEREIRA DOS SANTOS FERRAZ	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005970	AMANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0005970	AMANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0005970	AMANDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0008360	AMANDA SILVA BEZERRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011240	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NOVAIS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016370	ANTÔNIO CARLOS LEITE MARTINS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011270	ARIEL FERREIRA BARROS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0001180	CARLOS AFONSO PEREIRA JUNIOR	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015960	CARLOS ALEXANDRE MACHADO AMARAL	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018470	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016270	CARLOS EDUARDO DA CUNHA PEIXE ANTUNES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013510	CARLOS HENRIQUE COSTA CORDEIRO JUNIOR	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0019810	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0003100	COSME DE OLIVEIRA RIBEIRO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016260	DAVI CLEMENTINO ALMEIDA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014730	DAVID COIMBRA PRUDENTE	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0014060	DAYVID MÁXIMO DE CARVALHO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007490	DÉBORA FERREIRA MARVILA MEDEIROS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0007140	DOUGLAS CESAR CARDOSO DOS SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005370	EDILAINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0016190	ELIANE DE SOUZA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007050	ELIAS DAVID PEREIRA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017940	ELIZEU DE PAULA BATISTA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018390	EMANUEL GIVAL CARDOSO DO NASCIMENTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0002290	EMERSON GUILHERME SANTANA COUTINHO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018120	EMILY NUNES MARQUES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000640	ERICK ARLEY DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0001080	ERINALDO DOS SANTOS SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012760	EVANDRO MENEZES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0018280	FABIANA CORRÊA DE MORAES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0006410	FABIANA MERENCIANO DE AZEVEDO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009490	FELIPE MIRANDA DE SOUZA CORREIA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0020290	FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018290	GABRIEL DA SILVA DE JESUS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0000130	GIDEAO FRANCISCO FERREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005710	GISELLY V MONTEIRO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012100	HELLEN WININ SILVA GOMES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0005220	IGOR FELIPE SOUZA D OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011630	INGRID RAMOS SANTIAGO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010600	IZABELA DA SILVA COSTA CARVALHO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015330	JACIRA VIEIRA LIMA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010790	JESSICA AIRES GOMES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0008300	JOAO MARCELO MANHAES DO ESPÍRITO SANTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0017840	JOEZER RANGEL DO NASCIMENTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0018190	JONAS CAMPOS DOS SANTOS RIBEIRO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0013040	JONATAS GOMES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0013450	JONATHAN DA SILVA CARVALHAES PINTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010510	JONATHAN LEONCIO DE OLIVETTI PERES	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019330	JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0019330	JOSÉ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0007210	KAUÁ NEVES CASTILHO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004220	KAYO BERNARDO SENA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0016920	KELLI CRISTINA SILVA DA SILVA CRAVO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020810	KRISCKTEEN BORGES BOECHAT	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008440	LAURO HENRIQUE COSTA LARANJEIRA MACEDO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004190	LETÍCIA BARBOSA TORRES HOMEM	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0010090	LISIANE FERREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ			
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026			
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA			
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO PÓS RECURSOS			
0008340	LOHAINE CARVALHO DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012270	LORRAN CARDOSO PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0007890	LUANDER FARIA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0005050	LUARA FREITAS DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012850	LUCIANO PONCIANO ROSA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016100	LUIANA SILVA DE SOUZA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019230	LUIZ EDNARDO SIQUEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010550	LUIZ RICARDO TRAJANO SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011370	MARCELLE DE JESUS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0012520	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011490	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0010210	MARCO ANTÔNIO PINHEIRO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008010	MARCOS VINICIUS RODRIGUES PINTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011170	MARIA LEIDE PEREIRA DA SILVA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0021000	MARIA LUIZA DA SILVA ESCOVEDO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0019600	MARIANA MIRANDA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0004670	MARIANE VITÓRIA FELIPE	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0008500	MATHEUS CORDEIRO PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0008500	MATHEUS CORDEIRO PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0008500	MATHEUS CORDEIRO PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0009890	MAYCON RUAM CORREA PEREIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020920	MOISES ROSA TOBIAS JUNIOR	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0011550	NELSON AMARO DOS SANTOS	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0016310	NIKOLAS RODRIGUES DE SOUSA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020300	PABLO NEVES DE OLIVEIRA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0006560	PATRICIA DA SILVA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0004950	PATRICIA GOMES DA FONSECA ROSÁRIO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	DEFERIDO
0002050	PAULO ALEXANDRE AZEREDO DA CONCEIÇÃO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0003820	PAULO CEZAR DA CONCEICAO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0020650	PAULO FERNANDO DE ASSIS SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0011850	PAULO JOSÉ DE CASTRO MACEDO	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	CANCELADO
0014910	PRISCIELE MOURA DA SILVA	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO
0015050	PRISCILA RAQUEL ALVES MOZZONI	06 - AUXILIAR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - RIO DAS OSTRAS	INDEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

ERRATA 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 3.081 de 16 de julho de 2025, que dispõem sobre o plano de cargos, salários, carreiras, e demais legislações pertinentes e o INSTITUTO AÇÃO, instituição sem fins econômicos, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102 informam a seguinte retificação do EDITAL 01/2026, referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Onde lê-se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	*C.H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL SUPERIOR							
01	Consultor Legislativo	40h semanais	Bacharelado em Direito	R\$ 2.800,00	3 + 2 CR**	-	5
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO							
06	Auxiliar de Segurança Legislativa	40h semanais	Ensino Médio	R\$ 2.300,00	4 + 4CR**	-	8

Leia- se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO	*C.H	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL SUPERIOR							
01	Consultor Legislativo	40h semanais	Bacharelado em Direito	R\$ 2.800,00	3 + 2 CR**	1	5
NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO							
06	Auxiliar de Segurança Legislativa	40h semanais	Ensino Médio	R\$ 2.300,00	4 + 4CR**	1	8

Os candidatos já inscritos nesses cargos, tem até o dia **01 de junho de 2026**, para acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** e alterar a **MODALIDADE** e enviar o **Laudo Médico** conforme exigido no item 22 §1º do Edital de Abertura.



[Início](#) [Recursos](#) [Meus dados](#) [Alterar senha](#) [Voltar para o site](#)

Olá 

ÁREA DO CANDIDATO - MINHAS INSCRIÇÕES

Histórico de Inscrições:

NOVA INSCRIÇÃO

Concurso Público - 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ				
Inscrição	Vaga	Data de Inscrição	Situação	Ações
	RIO DAS OSTRAS		Confirmado	Mais informações Envio de Documentos Condições Especiais para Prova Alterar modalidade

* Clique na inscrição desejada para mais informações.



[Início](#) [Recursos](#) [Meus dados](#) [Alterar senha](#) [Voltar para o site](#)

Olá 

ÁREA DO CANDIDATO - ALTERAR MODALIDADE

Concurso Público - 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - RJ

Nome:

Inscrição:

Vaga: RIO DAS OSTRAS

Modalidade: Ampla Concorrência

Cancelar **SALVAR**

Rio das Ostras, 27 de maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS- RJ
INSTITUTO AÇÃO